



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2026**

Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2026

Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e fechado

Local: bllcompras.com

Data e hora de início da disputa: **Dia 12 de junho de 2026 às 09:30 horas**

Data e hora limite para envio das propostas: **até às 09 horas do dia 12 de junho de 2026.**

**EDITAL DE PREGÃO DE FORMA ELETRÔNICA
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS
INTERTRAVADOS TIPO PVS, INCLUINDO O
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Alexandre Model Evaldt, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICA PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de empresa especializada execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 465m com larguras entre 6m e 11m, totalizando 2.790m², com blocos de concreto na Rua das Furnas, do Bairro Porto Colônia em Dom Pedro de Alcântara/RS., com fornecimento de todos os materiais e mão de obra nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

1. DO OBJETO:

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 465m com larguras entre 6m e 11m, totalizando 2.790m ² , com blocos de concreto na Rua das Furnas, do Bairro Porto Colônia em Dom Pedro de Alcântara/RS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo responsável técnico do Município Jonas Leffa Schwanck.

1.2. O valor estimado (valor máximo) a ser pago pela obra será de **R\$ 401.807,68 (quatrocentos e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances no prazo de 24 horas, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

5.1.1. Declarações

- a) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa **(Anexo II)**;
- b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação **(Anexo III)**;
- c) Declaração de Inidoneidade **(Anexo IV)**;
- d) Declaração de Não Parentesco **(Anexo V)**;
- e) Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar N.º 123/2006 **(Anexo VI)**;
- f) Declaração de Conhecimento do Edital **(Anexo VII)**;
- g) Declaração em atendimento ao Art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021 **(Anexo VIII)**
- h) Declaração de Visita Técnica **(Anexo IX)**
- i) Minuta do Contrato de prestação de serviços **(Anexo X)**
- j) Termo de Referência **(Anexo XI)**
- h) Projeto da Obra **(Anexo XII)**

5.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com data de emissão até 30 dias antes da abertura do certame;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 Regularidade Trabalhista:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (devidamente registrado na Junta comercial), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante:

I - Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II - Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

III - Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

a.1) - As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura (devidamente registrado na Junta Comercial) acompanhado por balancete certificado por contador da licitante devidamente inscrito no órgão de classe correspondente. Desconsidera-se a aplicação das fórmulas aplicadas na letra “a” Itens 1, 2 e 3.

a.2) - Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem acima, e cálculo dos mesmos, deverá ser acompanhado do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito;

Observações: serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial; sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**; o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto, firmado com Poder Público ou Privado;

b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), das pessoas físicas e jurídicas;

c) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CAU, da seguinte forma:

c.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços;

c.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA SETOR DE LICITAÇÕES

contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;

d) Capacitação técnico – operacional: comprovação do licitante possuir na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitados exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. As parcelas de maior relevância são as seguintes:

Pavimentação Tipo PAVS

Execução pavimentação tipo PAVS de 1.300 m².

- A licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo do serviço, sendo que não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado para atendimento do item de serviço exigido.

e) Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá apresentar a declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme *item* 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública será conforme descrito a seguir:

8.2.1 - Duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, tempo randômico, com fechamento iminente dos lances e 10 minutos aleatórios no tempo randômico, encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa, aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado, não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA SETOR DE LICITAÇÕES

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1 – Após o ato adjudicação, a empresa adjudicatária será notificada, se for o caso, para apresentar a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro devidamente ajustados à proposta final declarada vencedora;

13.2 – Cumprido o ato pela Licitante, o processo seguirá para parecer jurídico, e após ao Prefeito Municipal, sendo que em caso de homologação do processo licitatório, ordenará ao setor competente a edição do contrato e convocação do adjudicatário para no prazo de três dias, assinar o instrumento de prestação de serviços.

13.3 - O prazo de que trata o item 13.2 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4 - O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

13.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – O contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, porém a execução da obra deve se dar em 3 (três) meses da emissão da ordem de início dos serviços.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em conformidade cronograma físico-financeiro (por eventos) por transferência bancária;

15.2. O pagamento poderá ocorrer até 30 dias após o respectivo pedido.

15.3. O pedido de pagamento deverá vir acompanhado de:

- a) Boletim de medição de obra;
- b) Aprovação do fiscal de obra indicado pelo município;
- c) certidões negativas de débito – CND conjunta federal e dívida ativa da União; CND Estadual; CND Municipal; CRF FGTS; CND Trabalhista; CND de Falência e Recuperação Judicial;
- d) Indicação dos dados bancários;
- e) Nota fiscal com a discriminação em conformidade com o boletim de medição, número do contrato com o Município, número do pregão, número do processo administrativo, número do Convênio FPE, número do Cadastro Nacional de Obra (CNO).
- f) ART ou outro documento de responsabilidade técnica da Execução;
- g) Relatório fotográfico dos serviços realizados.

15.4. O Município de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor e do Decreto Municipal nº 98/2022.

16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1 - não enviar a proposta adequada;

16.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.4 - deixar de apresentar amostra; ou

16.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5 - fraudar a licitação

16.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.2 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 - advertência;

16.2.2 - multa;

16.2.3 - impedimento de licitar e contratar; e

16.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

16.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, junto ao sítio bllcompras.com.

17.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

18.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

18.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site blcompras.com e no site do município de Dom Pedro de Alcântara – www.dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara, na data de sua assinatura digital.

**Alexandre Evaldt Model
Prefeito Municipal**

Este edital foi devidamente examinado e aprovado pela Assessor Jurídico do Município, Dr. Douglas Martins Rocha, OAB/RS 86.178, conforme Parecer Jurídico nº 90/2026 datado de 26 de maio de 2026.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Fone:	E-Mail:
Responsável Legal da Empresa:	CPF:

Lote	Localização	Valor Unitário	Valor Global
Lote 01	Contratação de empresa especializada execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 465m com larguras entre 6m e 11m, totalizando 2.790m ² , com blocos de concreto na Rua das Furnas, do Bairro Porto Colônia em Dom Pedro de Alcântara/RS., com fornecimento de todos os materiais e mão de obra		

Valor total do material:

Valor total da mão-de-obra:

Valor Total Global da Proposta: (por extenso):

Nos valores propostos, deverão estar considerados todos os custos para a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS POR EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.**

Validade da proposta: (mínimo 60 dias).

Local e Data:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.002.

Pregão Eletrônico Nº 18/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 465m com larguras entre 6m e 11m, totalizando 2.790m², com blocos de concreto na Rua das Furnas, do Bairro Porto Colônia em Dom Pedro de Alcântara/RS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo responsável técnico do Município Jonas Leffa Schwanck.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento a Lei Federal 14133/2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO IMPEDIMENTOS
EM LICITAR**

Pregão Eletrônico N° 18/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 465m com larguras entre 6m e 11m, totalizando 2.790m², com blocos de concreto na Rua das Furnas, do Bairro Porto Colônia em Dom Pedro de Alcântara/RS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo responsável técnico do Município Jonas Leffa Schwanck.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No _____, sediada _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Eletrônico N° 18/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 465m com larguras entre 6m e 11m, totalizando 2.790m², com blocos de concreto na Rua das Furnas, do Bairro Porto Colônia em Dom Pedro de Alcântara/RS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo responsável técnico do Município Jonas Leffa Schwanck.

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações, bem como não possui nenhum impedimento em participar de licitações.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Eletrônico N° 18/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 465m com larguras entre 6m e 11m, totalizando 2.790m², com blocos de concreto na Rua das Furnas, do Bairro Porto Colônia em Dom Pedro de Alcântara/RS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo responsável técnico do Município Jonas Leffa Schwanck.

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 18/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 465m com larguras entre 6m e 11m, totalizando 2.790m², com blocos de concreto na Rua das Furnas, do Bairro Porto Colônia em Dom Pedro de Alcântara/RS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo responsável técnico do Município Jonas Leffa Schwanck.

A (nome/razão social)_____, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º____e do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 18/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 465m com larguras entre 6m e 11m, totalizando 2.790m², com blocos de concreto na Rua das Furnas, do Bairro Porto Colônia em Dom Pedro de Alcântara/RS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo responsável técnico do Município Jonas Leffa Schwanck.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Bairro _____, cidade de _____, CEP _____, por meio do seu representante legal, _____, CPF: _____, RG: _____, Declara de que tomou conhecimento da Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara – RS, referente ao Edital nº ____/2025 – Pregão Eletrônico Eletrônica 034/2025 – Tipo Menor Preço Total por Lote e seus anexos, minuta de contrato e de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026, DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DO ART 63 INCISO IV DA LEI 14.133/2021.

MODELO I:

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

MODELO II:

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declara que possui número de funcionários inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando assim dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

....., de de 2026.

.....
Assinatura do Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Pregão Eletrônico N° 18/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 465m com larguras entre 6m e 11m, totalizando 2.790m², com blocos de concreto na Rua das Furnas, do Bairro Porto Colônia em Dom Pedro de Alcântara/RS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo responsável técnico do Município Jonas Leffa Schwanck.

Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que vistoriei minuciosamente o ambiente **PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS**, tendo como ponto os locais onde serão implantados a referida obra em epígrafe desse edital e que tomei conhecimento de todas as informações necessárias à execução do contrato e proclamo estar ciente da complexidade dos serviços, bem como dos termos e condições descritos no respectivo edital e seus anexos.

Declaro que todas as dúvidas foram respondidas pela equipe responsável pelo processo e que marquei de próprio punho os itens abaixo.

Declaro manter como segredos comerciais e confidenciais quaisquer informações do órgão ou de terceiros que venha a receber, ter conhecimento ou acesso, utilizando-as exclusivamente para as finalidades previstas neste termo, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Visitei os locais onde será implantado os canteiros de obras para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS**, e que estou ciente das informações cabíveis.

Vistoriei o ambiente onde serão executados os serviços.

Estou ciente do grau de dificuldade e a devida especialização necessária para a execução dos serviços a serem contratados.

....., ... de de 2026.

Representante da Prefeitura:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO N° XX/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2026

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.133/2021.....

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ n° 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Model Evaldt.
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob n° XXX.XXX.XXX-XX.

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E BASE LEGAL

1. Este contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme Pregão Eletrônico n° 13/2026, Processo Administrativo n° 76/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços comuns de engenharia para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 465m com larguras entre 6m e 11m, totalizando 2.790m², com blocos de concreto na Rua das Furnas, do Bairro Porto Colônia em Dom Pedro de Alcântara/RS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo responsável técnico do Município Jonas Leffa Schwanck.

2.2. A empresa contratada também está vinculada a todas às exigências previstas no Processo Administrativo de Contratação, como Edital, Termo de Referência e Proposta

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço global total do presente contrato é de **R\$ XXX.XXX,XX**.

3.2. O pagamento será realizado em conformidade cronograma físico-financeiro (por eventos) por transferência bancária.

3.3. O pedido de pagamento deverá vir acompanhado de:

- a) Boletim de medição de obra;
- b) Aprovação do fiscal de obra indicado pelo município;
- c) Certidões negativas de débito – CND conjunta federal e dívida ativa da União; CND Estadual; CND Municipal; CRF FGTS; CND Trabalhista; CND de Falência e Recuperação Judicial;
- d) Nota fiscal com a discriminação em conformidade com o boletim de medição, número do contrato com o Município, número do convênio, e número do Cadastro Nacional de Obra (CNO) e indicação dos dados bancários.
- e) Comprovante da respectiva Responsabilidade Técnica da Execução;
- f) Relatório fotográfico dos serviços realizados.

3.4. O Município de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor e do Decreto Municipal nº 98/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá vigência por 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, porém, a execução da obra deverá ser em até 3 (três) meses da emissão da ORDEM DE INÍCIO, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

5.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO

7. Os valores poderão ser reajustados a contar da data-base vinculada à data do orçamento/proposta, que é XX/XX/2026, e terá como base o índice O IPCA, dependendo de requisição formal da CONTRATADA, observado o princípio da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO FISCALIZADOR E DO GESTOR

8.1. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato por intermédio do senhor Jonas Leffa Schwanck, o qual atestará a aceitabilidade dos serviços prestados

8.2. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.3. Fica designado como Gestora do presente contrato a Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito, Fabiano Lumertz Justo.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A efetividade da prestação de serviços do objeto do presente contrato será atestada pelo fiscalizador do contrato, podendo eles ser assistido por terceiros, comprovando-se o atendimento de todas as exigências contratuais, aferindo se o objeto está sendo realizada em conformidade com o contratado.

9.2. Constatada divergência entre o objeto contratado e a prestação de serviços realizada, o atestado não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

9.3. O atestado de prestação não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10. São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato;
- II - Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. São obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços;

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

III - Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

b) Dar causa à inexecução total do contrato.

c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- IV - Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

13.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no caput desta cláusula, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

15. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16. As partes elegem o Foro da Comarca de Torres/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento digitalmente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXX de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do Contratado

JONAS LEFFA SCHWANCK
Fiscal do Contrato e Responsável Técnico do
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico do Contratado

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO XI

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO XII

PROJETO BASICO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E7B-72E6-43B9-6CCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 27/05/2026 10:24:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/6E7B-72E6-43B9-6CCC>



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2026 – PREGÃO 18/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação na extensão de 465m com larguras entre 6m e 11m, totalizando 2.790m², com blocos de concreto na Rua das Furnas, do Bairro Porto Colônia em Dom Pedro de Alcântara/RS.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação em apreço integra a execução de emenda recebida para realização de obras no Município de Dom Pedro de Alcântara.

3.2. O Bairro Porto Colônia é o um dos mais populoso do Município, após o Bairro Centro. Sua via, onde se concentram as residências, não se encontra pavimentada. A conclusão dessas intervenções permitirá a eliminação da condição atual de via de chão batido, promovendo maior dignidade aos moradores e melhoria na qualidade de vida.

3.3. Ressalta-se que o trecho a ser pavimentado realiza a ligação entre o maior número de residência com a BR 101, contribuindo significativamente para a segurança e o conforto no transporte escolar.

3.4. A pavimentação proporcionará avanços na mobilidade e acessibilidade, com redução dos custos operacionais de transporte, aumento do conforto e da segurança dos usuários, além de melhorias na infraestrutura de apoio aos produtores rurais. Destaca-se, ainda, a qualificação do transporte da produção local, atualmente prejudicado pelas más condições de tráfego, que ocasionam danos devido à trepidação excessiva dos veículos.

3.5. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de execução do objeto proposto, com vistas à eliminação ou mitigação das vulnerabilidades existentes, inclusive de ordem climática.





Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXECUÇÃO

4.1 – As especificações técnicas detalhadas para a execução da obra deverão seguir rigorosamente o memorial descritivo e o projeto anexo, elaborados responsável técnico do Município, arquiteto e urbanista Jonas Leffa Schwanck.

4.2. Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT, a NBR 9781 para os blocos intertravados e a NR-18 para segurança do trabalho.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A aceitação dos serviços e materiais será realizada mediante fiscalização contínua e rigorosa por parte do setor de projetos da Prefeitura, especificamente pelo arquiteto responsável pelo desenvolvimento do projeto. A verificação da conformidade será baseada nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, nos projetos, nas normas técnicas aplicáveis e nas boas práticas de engenharia. A medição dos serviços será realizada conforme o cronograma físico-financeiro e os quantitativos previstos, e a aceitação final da obra dependerá da comprovação de que todos os requisitos técnicos e de qualidade foram atendidos.

5.2. O recebimento do objeto seguirá as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I - **Recebimento provisório**: após a conclusão da execução, para efeito de verificação da conformidade com o contrato;

II - **Recebimento definitivo**: após o prazo de observação contratualmente definido, mediante atestado de cumprimento integral das especificações técnicas e da qualidade exigida.

5.3. A medição dos serviços será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro e os quantitativos estabelecidos nos documentos técnicos anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A empresa contratada terá as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras previstas em lei e no edital:

I - Executar a obra em estrita observância ao projeto, memorial descritivo, normas técnicas da ABNT e demais documentos contratuais.





Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

II - Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários para a completa execução dos serviços, com exceção das licenças e autorizações que são de responsabilidade da Contratante.

III - Responsabilizar-se pela qualidade e segurança de todos os serviços executados e materiais empregados.

IV - Manter no local da obra a Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) e placas indicativas do responsável técnico.

V - Garantir a sinalização da obra conforme o Código Nacional de Trânsito – DENATRAN, naquilo que couber e que o tipo de intervenção requeira.

VI - Realizar a mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos de forma eficiente e segura.

VII - Promover a limpeza da obra, garantindo um ambiente seguro e organizado.

VIII - Assumir todas as taxas, impostos, seguros e tributos incidentes sobre a obra, inclusive com danos a terceiros por má execução dos serviços.

IX - Utilizar equipamentos de segurança (EPI) para todos os funcionários, de acordo com a NR-18 e normas vigentes.

X - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Administração Pública, por meio da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, terá as seguintes obrigações:

I - Realizar o pagamento dos serviços executados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

II - Fiscalizar a execução da obra, por meio do arquiteto responsável pelo projeto, garantindo a conformidade com as especificações e normas.

III - Fornecer as licenças e autorizações necessárias para a execução da obra.

IV - Realizar o alargamento da estrada, caso haja rebaixamento ou elevação da rua, e a colocação de seixos ou pedra de rachão se houver borrachudo, conforme mencionado no Memorial Descritivo.

V - Disponibilizar os projetos arquitetônicos e demais documentos técnicos necessários para a execução da obra.





Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A obra será executada sob o regime de **empreitada por preço global**, abrangendo o fornecimento de mão de obra e materiais. O valor total da contratação engloba todos os custos necessários para a completa execução do objeto, conforme o orçamento apresentado.

9. GARANTIAS

9.1. Serão exigidas da contratada as seguintes garantias:

I - Garantia de Execução Contratual: Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

II - Garantia de Qualidade dos Materiais e Serviços: Para assegurar a qualidade e durabilidade da pavimentação e dos materiais empregados, com prazo a ser definido no edital.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

10.1.1. Declarações

a) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação;

c) Declaração de Inidoneidade;

d) Declaração de Não Parentesco;

e) Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar N.º 123/2006;

f) Declaração de Conhecimento do Edital;

g) Declaração em atendimento ao Art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021;

h) Declaração de Visita Técnica.

10.1.2. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;





Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com data de emissão até 30 dias antes da abertura do certame;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 Regularidade Trabalhista:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (devidamente registrado na Junta comercial), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser





Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante:

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

3 - Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

a.1) - As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura (devidamente registrado na Junta Comercial) acompanhado por balancete certificado por contador da licitante devidamente inscrito no órgão de classe correspondente. Desconsidera-se a aplicação das fórmulas aplicadas na letra “a” Itens 1, 2 e 3.

a.2) - Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem acima, e cálculo dos mesmos, deverá ser acompanhado do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito;

Observações: serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial; sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do





Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**; o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.6 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto, firmado com Poder Público ou Privado;

b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), das pessoas físicas e jurídicas;

c) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CAU, da seguinte forma:

c.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços;

c.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;





Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

d) Capacitação técnico – operacional: comprovação do licitante possuir na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitados exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. As parcelas de maior relevância são as seguintes:

Pavimentação Tipo PAVS

Execução pavimentação tipo PAVS de 1.300m².

- A licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo do serviço, sendo que não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado para atendimento do item de serviço exigido.

e) Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá apresentar a declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.2. Além dos critérios de habilitação e aceitação do objeto, serão considerados outros aspectos relevantes para a contratação, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

I - **Prazo de Execução**: A proposta deverá apresentar um cronograma de execução compatível com o prazo de dois meses estabelecido, demonstrando a capacidade da empresa em cumprir os prazos previstos.

II - **Garantia de Qualidade**: A empresa deverá oferecer garantia sobre os serviços executados e os materiais empregados, assegurando a durabilidade e a funcionalidade da pavimentação, observado o prazo legal de 5 (cinco) anos para solidez e segurança da obra, nos termos do art. 618 do Código Civil.





Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

III - **Sustentabilidade:** Serão valorizadas propostas que demonstrem preocupação com a sustentabilidade, como a utilização de materiais certificados, práticas de gestão ambiental na obra e descarte adequado de resíduos.

11 – DO VALOR DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO

11.1. O valor estimado (valor máximo) a ser pago pela obra será de R\$ 401.807,68 (quatrocentos e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

11.2. A obra será custeada com Recursos Vinculados a emenda reebida e Recursos Livres do Município (contrapartida), com as seguintes Dotações:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Proj./ Ativ.	Natureza da Despesa	Nº Despesa	Desd.	Nº Reserva de Saldo	R\$	Fonte de Recurso
06.01	15	451	1002	1.601	4.4.90.51.99	5682	5683	881	398.000,00	1706
06.01	15	451	1002	1.601	4.4.90.51.99	4025	5545	882	3.807,68	1500

12 – DOS PAGAMENTOS

12.1. O pagamento será realizado em conformidade cronograma físico-financeiro (por eventos) por transferência bancária.

12.2. O pedido de pagamento deverá vir acompanhado de:

- Boletim de medição de obra;
- Aprovação do fiscal de obra indicado pelo município;
- Certidões negativas de débito – CND conjunta federal e dívida ativa da União; CND Estadual; CND Municipal; CRF FGTS; CND Trabalhista; CND de Falência e Recuperação Judicial;
- Nota fiscal com a discriminação em conformidade com o boletim de medição, número do contrato com o Município, número do pregão, número do processo administrativo, número do Convênio FPE, número do Cadastro Nacional de Obra (CNO) e indicação dos dados bancários.
- Comprovante da respectiva Responsabilidade Técnica da Execução;
- Relatório fotográfico dos serviços realizados.

12.3. O Município de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor e do Decreto Municipal nº 98/2022.





Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

13 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, porém a execução da obra deve se dar em 3 (três) meses da emissão da ordem de início dos serviços.

14 - DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

14.1 - A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

14.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global

15 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail ou pelo telefone (51) 3664 0011 – Ramal 215, licitacao@dompokrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara, data da assinatura eletrônica.

Fabiano Lumertz Justo
Secretário de Obras e Viação

Jonas Leffa Schwanck
Arquiteto e Urbanista
CAU A169774-9

Diego Webber Raupp
Agente de Contratações/Pregoeiro - Portaria N.º 47/2026

Esse Termo de Referência foi aprovado pelo Prefeito Municipal na data da assinatura eletrônica.

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Av. Central, 89, Centro, CEP 95568-000 - Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - Site Oficial: www.dompokrodealcantara.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 310E-FDEE-0A7D-799D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO WEBBER RAUPP (CPF 814.XXX.XXX-34) em 26/05/2026 16:31:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 26/05/2026 16:33:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONAS LEFFA SCHWANCK (CPF 029.XXX.XXX-20) em 26/05/2026 16:48:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANO LUMERTZ JUSTO (CPF 710.XXX.XXX-87) em 26/05/2026 18:56:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/310E-FDEE-0A7D-799D>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

MEMORIAL DESCRITIVO

Proponente: Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Responsável: Prefeito Municipal Alexandre Model Evaldt

Endereço: Avenida Central, 89 – Centro - Dom Pedro de Alcântara/RS
www.dompedrodealcantara.rs.gov.br - CNPJ 01.640.339/0001-15 - CEP 95568-000 –
Telefone 0 (XX) 51 3664 0011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

1. SERVIÇOS INICIAIS

Esta etapa compreende a preparação do canteiro de obras e mobilização da equipe técnica e de apoio.

1.1.1– Fornecimento e instalação de placa de obra

Será instalada **placa de identificação da obra** conforme normas do órgão concedente e da Prefeitura.

A placa será confeccionada em **chapa galvanizada**, com estrutura de madeira, contendo as informações institucionais exigidas por lei e visível ao público.

1.1.2 – Locação de container para escritório

Será feita a locação de container metálico de 2,30 x 6,00 m e altura de 2,50 m, com sanitário acoplado, para utilização como escritório e apoio administrativo durante o período de execução da obra. O container será entregue montado, ventilado e com instalações elétricas e hidráulicas básicas.

1.1.3 – Mobilização

Compreende o transporte de equipamentos, ferramentas e pessoal até o local da obra, bem como a organização inicial do canteiro (delimitação, sinalização e instalação provisória de energia e água).

1.1.4 – Desmobilização

Inclui a retirada de equipamentos, limpeza final da área, remoção das estruturas provisórias e devolução das condições originais do entorno, após o término da obra.

1.1.5 – Engenheiro Civil de Obra Pleno

Profissional responsável pelo acompanhamento técnico, controle de qualidade e medições, conforme exigido pelas normas de engenharia e pelo contrato.

2. DRENAGEM PLUVIAL

Visa garantir o escoamento adequado das águas pluviais, prevenindo erosões e danos à pavimentação.

1.2.1 – Escavação mecanizada de vala

Execução de **valas com profundidade até 1,5 m**, largura entre 0,8 e 1,5 m, utilizando retroescavadeira, em solo de 1ª categoria. Inclui carga, transporte e conformação das valas para assentamento das tubulações.

1.2.2 – Caixa de boca de lobo simples

Construção de **2 unidades de bocas de lobo retangulares (0,6 x 1,0 x 1,2 m)** em **alvenaria de blocos de concreto**, para captação das águas pluviais.

1.2.3 – Caixa de boca de lobo combinada com grelha

Serão executadas **2 unidades de bocas de lobo combinadas (1,3 x 1,0 x 1,2 m)**, com grelha metálica, para pontos com maior vazão de águas.

1.2.4 – Tubo de concreto Ø 400 mm

Assentamento de **11 metros de tubos de concreto Ø 400 mm**, junta rígida, incluindo o fornecimento, assentamento e rejuntamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

1.2.6 – Tubo de concreto Ø 800 mm

Assentamento de **15 metros** de **tubos de concreto Ø 800 mm**, para travessias ou pontos de grande vazão.

1.2.7 – Reaterro mecanizado

Após o assentamento das tubulações, será realizado o reaterro das valas com solo de 1ª categoria, compactado mecanicamente em camadas sucessivas, garantindo estabilidade e evitando recalques.

3. PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS

Etapa responsável pela execução do pavimento principal das vias, com sistema intertravado de concreto.

Será executado o assentamento de guias (meio-fio) em trecho reto, confeccionadas em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100x15x13x30cm, para vias urbanas (uso viário), deverá ser executada de forma que o desnível entre o pavimento da via acabado e o nível da face superior do meio-fio seja de 17cm (sendo tolerado no máximo 2cm para mais ou para menos), deverão ser observado as entradas das propriedades que necessitarem de rebaixamento do meio fio para acesso de veículos, devendo o desnível nesse caso ser de 2cm (sendo tolerado no máximo 1cm para mais e zero para menos), deverá ser respeitado a largura da via que deverá ser de 6,00m, conforme especificado no projeto. Será feito um travamento no início e final da pavimentação pois não há continuidade de outra pavimentação.

O assentamento do meio-fio em pavimentações de blocos intertravados é uma etapa crucial para garantir a estabilidade, durabilidade e funcionalidade da pavimentação. O meio-fio serve como um elemento de contenção, evitando a dispersão dos blocos e proporcionando uma borda definida e resistente.

O meio-fio deve ser alinhado e nivelado conforme o projeto, utilizando níveis e cordas guia.

Manter o espaçamento adequado entre os blocos intertravados e o meio-fio, geralmente preenchido com argamassa.

Preencher as juntas entre os blocos e o meio-fio com areia ou argamassa para evitar movimentações.

Seguindo esses passos, é possível garantir um assentamento eficiente e durável do meio-fio em pavimentações de blocos intertravados.

No início da pavimentação será realizado o alargamento de 1 metro, a fim de manter o mesmo padrão da via existente. Será utilizado o mesmo tipo de meio-fio já implantado, conforme especificações do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara



Imagem ilustrativa.

1.3.1 – Regularização e Compactação

A empresa executará a regularização do subleito de solo predominantemente arenoso, sem acréscimo de material, corrigindo eventuais imperfeições e corrigindo as inclinações, conforme as indicações em projeto, o serviço será executado com patrola ou máquina adequada, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.

Sera de total responsabilidade da prefeitura de dom pedro de alcantara a colocação de pedra de rachão se houver imperfeicoes do solo, para dar sequencia de uma obra de qualidade.



Imagem ilustrativa.

1.3.2– Pavimentações Intertravada Execução do Piso Intertravado para via

Será realizada a execução de via em piso intertravado, de 6 (seis) metros de largura com blocos de 16 faces, com dimensões de 22x11cm e espessura de 9cm, 8cm será base em forma de areia e 1cm de pó de brita pra poder sentar as pedras e rejuntados com areia, deverá manter um desnível transversal de 3% do eixo da pista para as duas sarjetas e destas para as bocas de lobo, não serão aceitos degraus na pista ou outras imperfeições. Os blocos deverão ser certificados por laboratório independente, através de ensaios de teor de betume, compactação, granulometria, espessura e densidade, executados em conformidade com a norma técnica NBR 9781, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara



Imagem ilustrativa.

1.4– Sinalizações Viárias

1.4.1– Sinalização Horizontal

A pintura de meio-fio é uma prática comum para demarcar e destacar os limites entre a calçada e a rua, além de servir como uma medida de segurança e organização do tráfego. Aqui estão algumas informações e dicas sobre a pintura de meio-fio:

Será realizada a pintura de novecentos e cinquenta metros (950,00m) dos meios-fios com pintura acrílica para sinalização horizontal com tinta, sendo pintada as faces laterais da pista e do topo. A cor predominante será a branca em toda extensão e as partes de acesso de veículos será pintado de amarelo no padrão DNIT.



Imagem ilustrativa.

1.4.2 – Lombada

Execução de **1 unidade de lombada física**, em conformidade com as normas de trânsito e padrão DNIT, com sinalização vertical e horizontal correspondente..

1.4.3 – Placa de advertência

Implantação de **4 placas metálicas de advertência** (60 cm de lado), em aço galvanizado, com **película retrorrefletiva tipo I**, conforme padrões do CONTRAN.

1.4.4 – Placa de regulamentação

Implantação de **2 placas de regulamentação circular** (60 cm de diâmetro), indicando velocidade máxima e demais restrições locais, também com **película retrorrefletiva tipo I**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

2. Disposições finais

A obra deverá ser executada em estrita observância ao projeto, as presentes especificações e normas técnicas da ABNT, por mão de obra especializada, com acompanhamento de profissional habilitado.

Será de responsabilidade da empresa contratada todas as taxas, impostos, seguros e tributos incidentes sobre a obra, inclusive com danos a terceiros por má execução dos serviços sem ônus a contratante, bem quanto a utilização de equipamentos de segurança EPI pelos funcionários de acordo com a NR-18 e normas vigentes.

Qualquer modificação ou alteração de projeto será objeto de prévio entendimento entre a empresa contratada e a fiscalização da Prefeitura e da instituição técnico- financeira conveniada.

A obra somente será recebida se atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com as características adequadas às finalidades para a qual foi contratada, através do Recebimento Provisório e Definitivo da Obra, conforme descrito no Edital de Licitação e nas Cláusulas Contratuais, cujas Especificações e Memorial Descritivo são partes integrantes.

Dom Pedro de Alcântara (RS), 14 de maio de 2026.

ALEXANDRE MODEL
EVALDT:704832640
91

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MODEL
EVALDT:70483264091
Dados: 2026.05.15 09:48:48
-03'00'

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

JONAS LEFFA
SCHWANCK:02
984107020

Assinado de forma digital
por JONAS LEFFA
SCHWANCK:02984107020
Dados: 2026.05.15
09:46:39 -03'00'

Jonas Leffa Schwnack
Arquiteto e Urbanista
CAU n ° A169774-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proponente: Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Responsável: Prefeito Municipal Alexandre Model Evaldt



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

1 - ROTEIRO

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara.

Projeto: Terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação.

Local: PORTO COLONIA

2 - Memórias dos Cálculo

Quantitativo de drenagem pluvial, terraplanagem e pavimentação.

O presente memorial de cálculo refere-se ao levantamento dos quantitativos físicos do projeto de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO da Rua das furnas. Os levantamentos foram feitos levando-se em consideração os dados dos projetos gráficos anexos.

3 - Extensão

Metragem de 465,00 m.

4.1 Escavacao e Reaterro

Caixa Tipo Boca de Lobo, 0,60m x 1,00m x 1,20m=2 un

Caixa Tipo Boca de Lobo, 1,30m x 1,00m x 1,20m= 2 un

Escavação Mecânica: Tubo Ø 0,40 = 1,30 * 1,00 * 11,00 = 14,30 m³

Reaterro Compactado: (-3,146 * 0,40² * 11,00) = 5,54m³

Escavação Mecânica: Tubo Ø 0,80 = 1,50 * 1,30 * 15,00 = 29,25m³

Reaterro Compactado: (-3,146 * 0,60² * 15,00) = 17,00m³

4.2 – drenagem

Tubo de Ø 0,40 = 11,00 m

Tubo de Ø 0,80 = 15,00 m

4.3 – regularização e compactação

2.790 m²

4.4 – Meio fio

950,00 m

4.5 – pintura dos meios fios

935,00 m



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Dom Pedro de Alcântara (RS), 14 de maio de 2026

ALEXANDRE MODEL
EVALDT:7048326409
1

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MODEL
EVALDT:70483264091
Dados: 2026.05.15 09:48:19
-03'00'

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

JONAS LEFFA
SCHWANCK:0298410
7020

Assinado de forma digital por
JONAS LEFFA
SCHWANCK:02984107020
Dados: 2026.05.15 09:46:54 -03'00'

Arq. Jonas Leffa Schwanck
CAU n°: A169774-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA FURNA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 04-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADO	MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Costo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO									401.807,68
PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS									401.807,68
1.			SERVIÇOS INICIAIS						12.444,31
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4	494,70	BDI 1	618,38	2.473,50
1.2	SINAPI	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	2	1125,00	BDI 1	1.406,25	2.812,50
1.3	Composição	001	Mobilização	UND	1,00	1034,82	BDI 1	1.293,53	1.293,53
1.4	Composição	002	Desmobilização	UND.	1,00	1034,82	BDI 1	1.293,53	1.293,53
1.5	Composição	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	UND.	25	146,28	BDI 1	182,85	4.571,25
2.			DRENAGEM PLUVIAL						28.867,03
2.1	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A	M3	43,55	14,18	BDI 1	17,73	771,92
2.2	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M.	UND.	2	1695,15	BDI 1	2.118,94	4.237,88
2.3	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M.	UND.	2	2755,94	BDI 1	3.444,93	6.889,85
2.4	SINAPI-I	12576	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	11	206,54	BDI 1	258,18	2.839,93
2.5	SINAPI	92821	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	11	39,74	BDI 1	49,68	546,43
2.8	SINAPI-I	12580	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	15	604,86	BDI 1	756,08	11.341,13
2.9	SINAPI	92826	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	15	87,92	BDI 1	109,90	1.648,50
2.10	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	M3	22,54	20,99	BDI 1	26,24	591,39
3.			PAVIMENTAÇÃO						354.368,53
3.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	2790	1,57	BDI 1	1,96	5.475,38
3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	950	53,06	BDI 1	66,33	63.008,75
3.3	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	2790	81,66	BDI 1	102,08	284.789,25
3.4	Composição	003	LOMBADA	UND.	1	876,12	BDI 1	1.095,15	1.095,15

4.			SINALIZAÇÃO						6.127,81
4.2	Composição	004	PLACA DE REGULARIZAÇÃO EM AÇO L=60CM, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI, FORNECIDA E IMPLANTAÇÃO.	UND.	4	503,09	BDI 1	628,86	2.515,45
	Composição	005	PLACA DE REGULARIZAÇÃO EM AÇO L=60 CM, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO		2	493,55	BDI 1	616,94	1.233,88
4.3	Composição	006	MOCROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	1,5	189,72	BDI 1	237,15	355,73
4.4	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	930,00	1,74	BDI 1	2,18	2.022,75

Dom Pedro de Alcântara, 15 de maio de 2026

JONAS LEFFA SCHWANCK
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A169774-9

ALEXANDRE MODEL EVALDT
PREFEITO MUNICIPAL



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
------------------	----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADO / PAVIMENTAÇÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,85%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,45%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
OK	3,00%	4,00%	5,50%
OK	0,80%	0,80%	1,00%
OK	0,97%	1,27%	1,27%
OK	0,59%	1,23%	1,39%
OK	6,16%	7,40%	8,96%
OK	3,65%	3,65%	3,65%
OK	0,00%	2,50%	5,00%
OK	0,00%	0,00%	0,00%
OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



Quadro de Composição do BDI

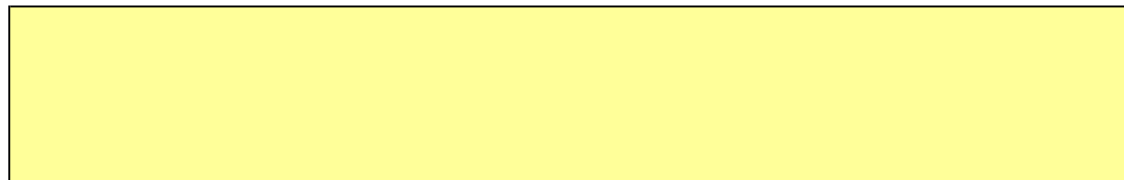
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
-------------------------	-----------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADO / PAVIMENTAÇÃO

FILTRO
↓
F
F

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%



F
F
F
F
F
F
F
F

DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Local

sexta-feira, 15 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: JONAS LEFFA SCHWANCK
CREA/CAU: 169774-9
ART/RRT: 0

Obra: PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA FURNA
 Local: PORTO COLÔNIA
 Data: 15 DE MAIO DE 2026

25,00%



Referência	Código	Item	Unid	Coef.	Preço unit.	Preço total
Referência	Código	Item	Unid	Coef.	Preço unit.	Preço total
Composição	001	MOBILIZAÇÃO	UNI			
SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	CHI	2	R\$ 99,06	R\$ 198,12
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	CHP	2	R\$ 418,35	R\$ 836,70
TOTAL DO ITEM:						R\$ 1.034,82

Composição	002	DESMOBILIZAÇÃO	UNI			
SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	CHI	2	R\$ 99,06	R\$ 198,12
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	CHP	2	R\$ 418,35	R\$ 836,70
TOTAL DO ITEM:						R\$ 1.034,82

Composição	003	LOMBADA	UNI			
SINAPI-I	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3,2	R\$ 95,00	R\$ 304,00

SINAPI	89884	CAMINHAO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE	CHI	1	R\$ 99,06	R\$ 99,06
SINAPI	89883	CAMINHAO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	CHP	1	R\$ 418,35	R\$ 418,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 29,88	R\$ 29,88
TOTAL DO ITEM:						R\$ 876,12

Composição	004	PLACA DE ADVERTENCIA EM AÇO L=60 CM, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNI			
SICRO	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m³	0,36	R\$ 392,77	R\$ 141,40
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.	m³	0,07	R\$ 98,22	R\$ 6,88
SINAPI	90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,07	R\$ 654,34	R\$ 45,80
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	m	3,7	R\$ 68,79	R\$ 254,52
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 29,66	R\$ 29,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83
TOTAL DO ITEM:						R\$ 503,09

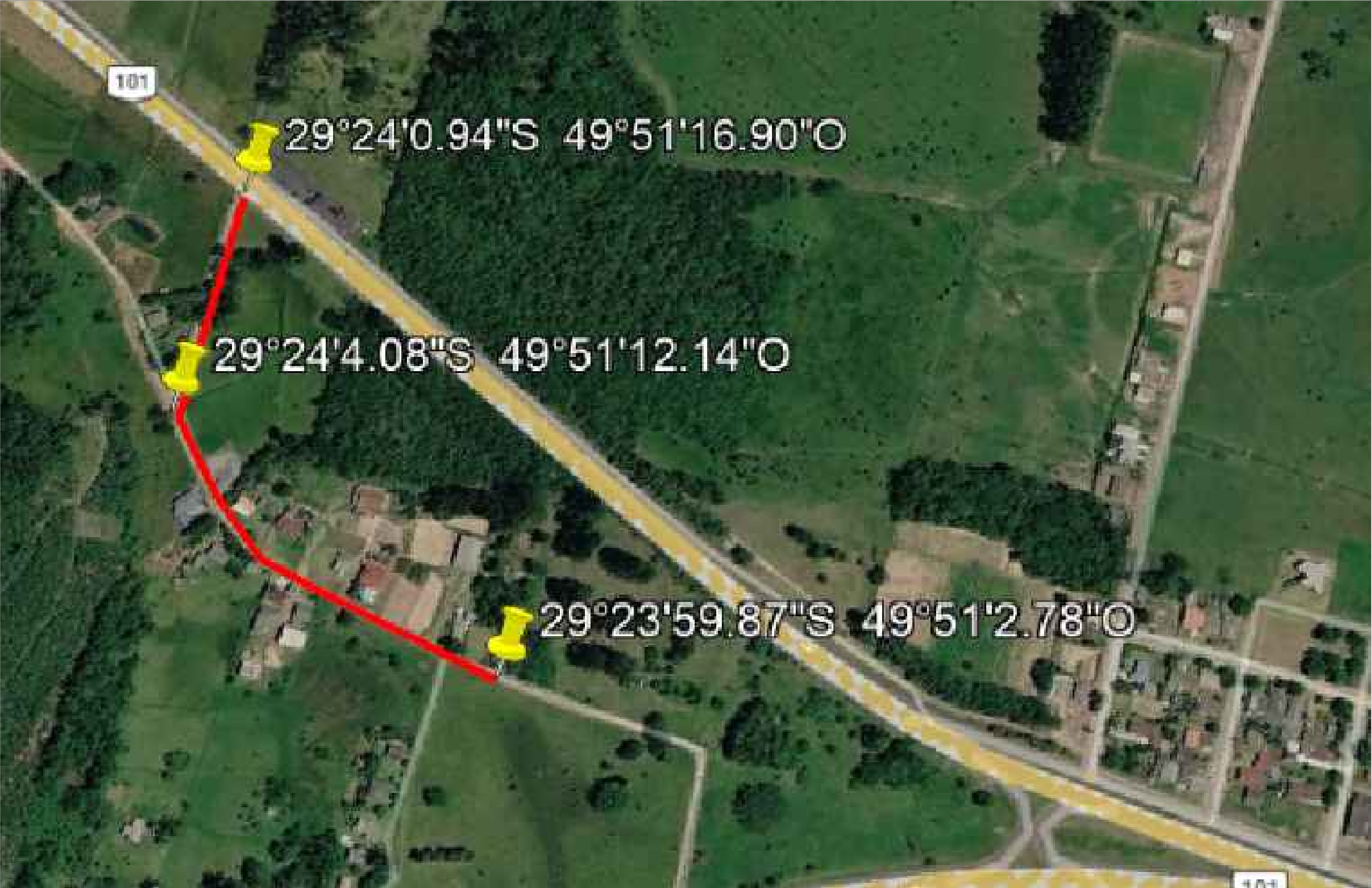
Composição	005	PLACA DE REGULARIZAÇÃO EM AÇO L=60 CM, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNI			
SICRO	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m³	0,36	R\$ 392,77	R\$ 141,40
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.	m³	0,07	R\$ 98,22	R\$ 6,88

SINAPI	90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,07	R\$ 654,34	R\$ 45,80
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	m	3,7	R\$ 68,79	R\$ 254,52
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 29,66	R\$ 29,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83
TOTAL DO ITEM:						R\$ 503,09

Composição	006	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A(DROP-ON) -	UNI			
SINAPI-i	44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A(DROP-ON) -	KG	18,04	R\$ 9,14	R\$ 164,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83
TOTAL DO ITEM:						R\$ 189,72

Jonas Schwanck
Arquiteto e Urbanista

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal



101

29°24'0.94"S 49°51'16.90"O

29°24'4.08"S 49°51'12.14"O

29°23'59.87"S 49°51'2.78"O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
PAVIMENTAÇÃO PORTO COLONIA
CONTRATO DE REPASSE:
RUA DA FURNA

RRT

LOCALIZAÇÃO

ESCALA -- EXTENSÃO 465M DATA 13/05/2026

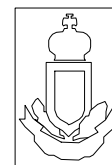
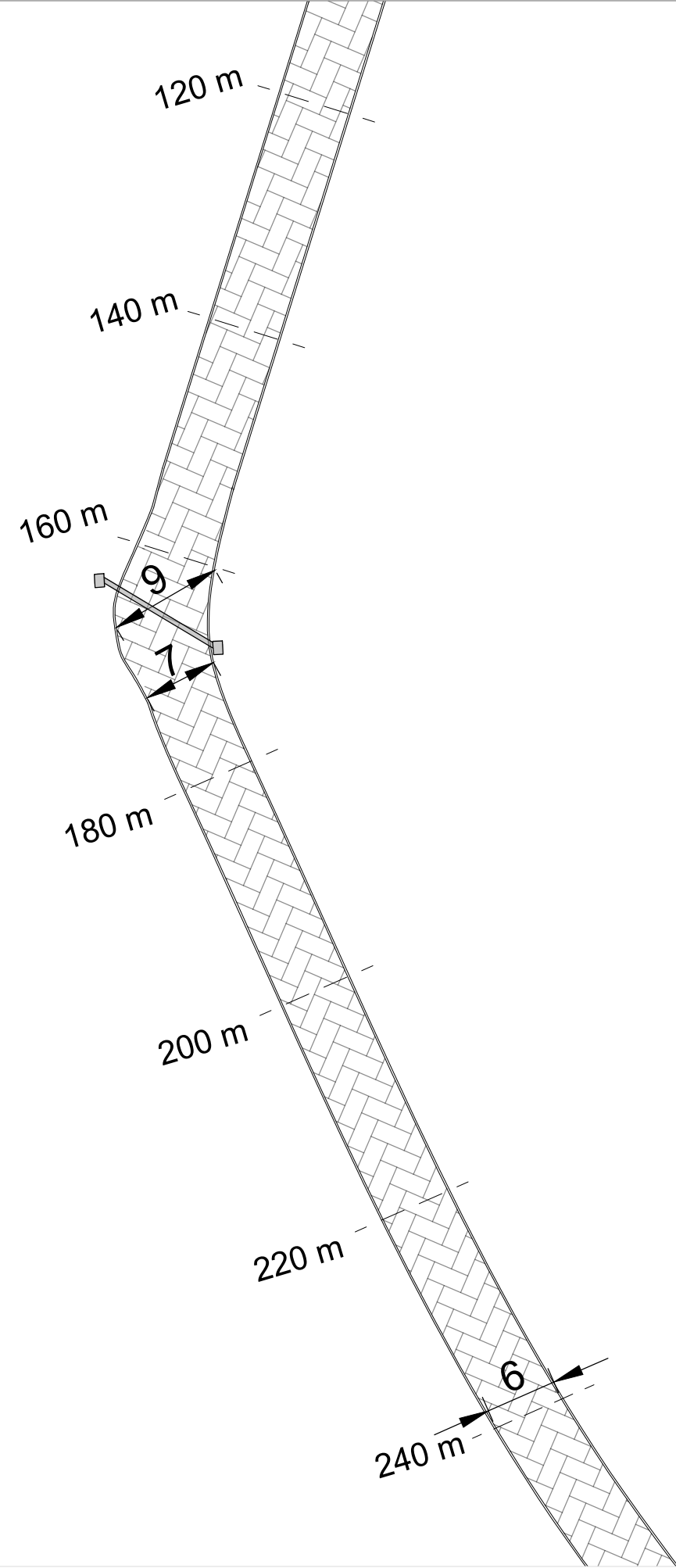
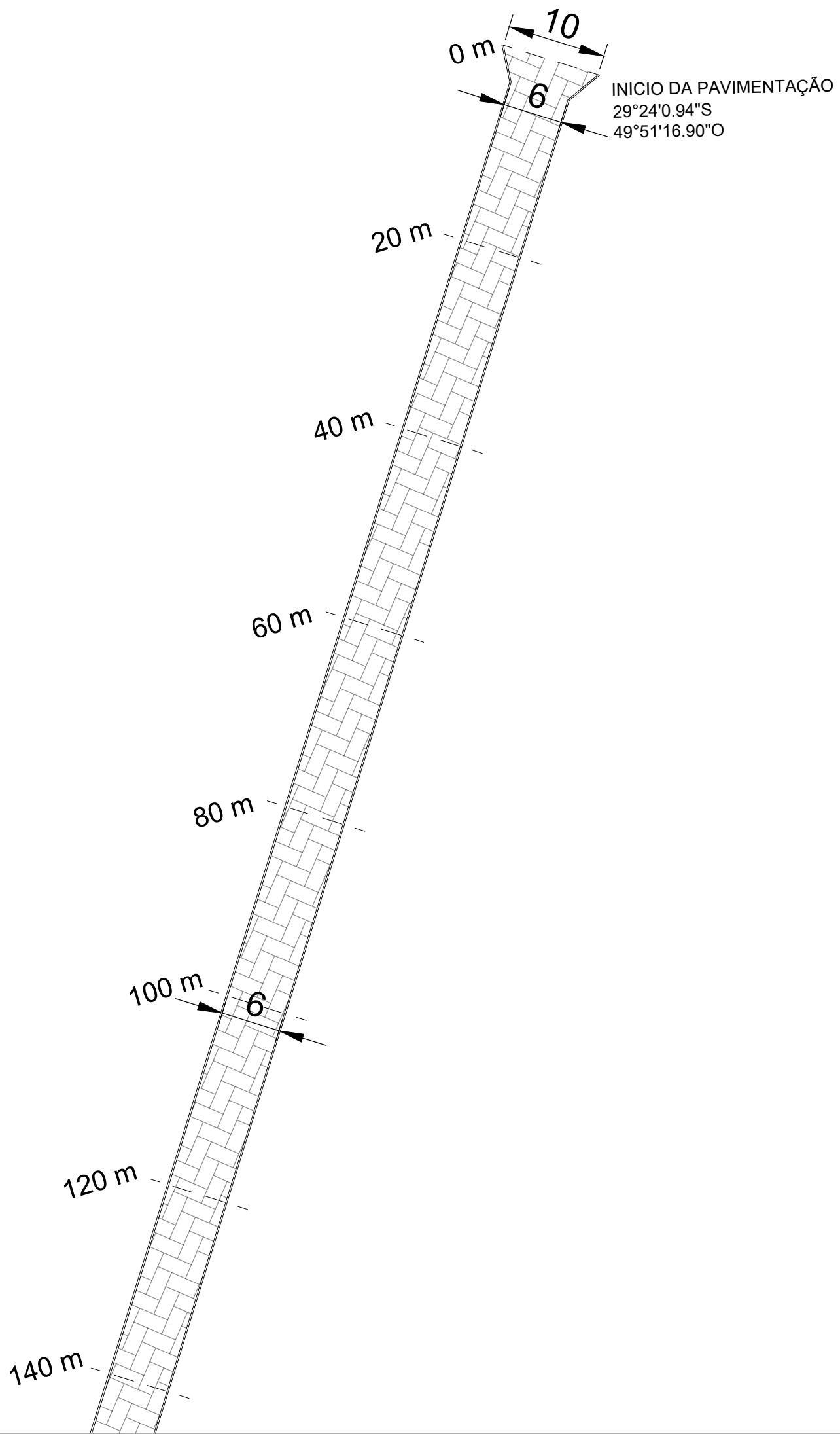
PREFEITO MUNICIPAL ALEXANDRE MODEL EVALDT

RESP. TÉCNICO ARQUITETO JONAS SCHWANCK

PRANCHA

01

CAU A169774-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
PAVIMENTAÇÃO PORTO COLONIA
CONTRATO DE REPASSE:
RUA DA FURNA

RRT

PLANTA BAIXA

ESCALA	--	EXTENSÃO	465M	DATA	13/05/2026
--------	----	----------	------	------	------------

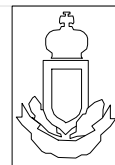
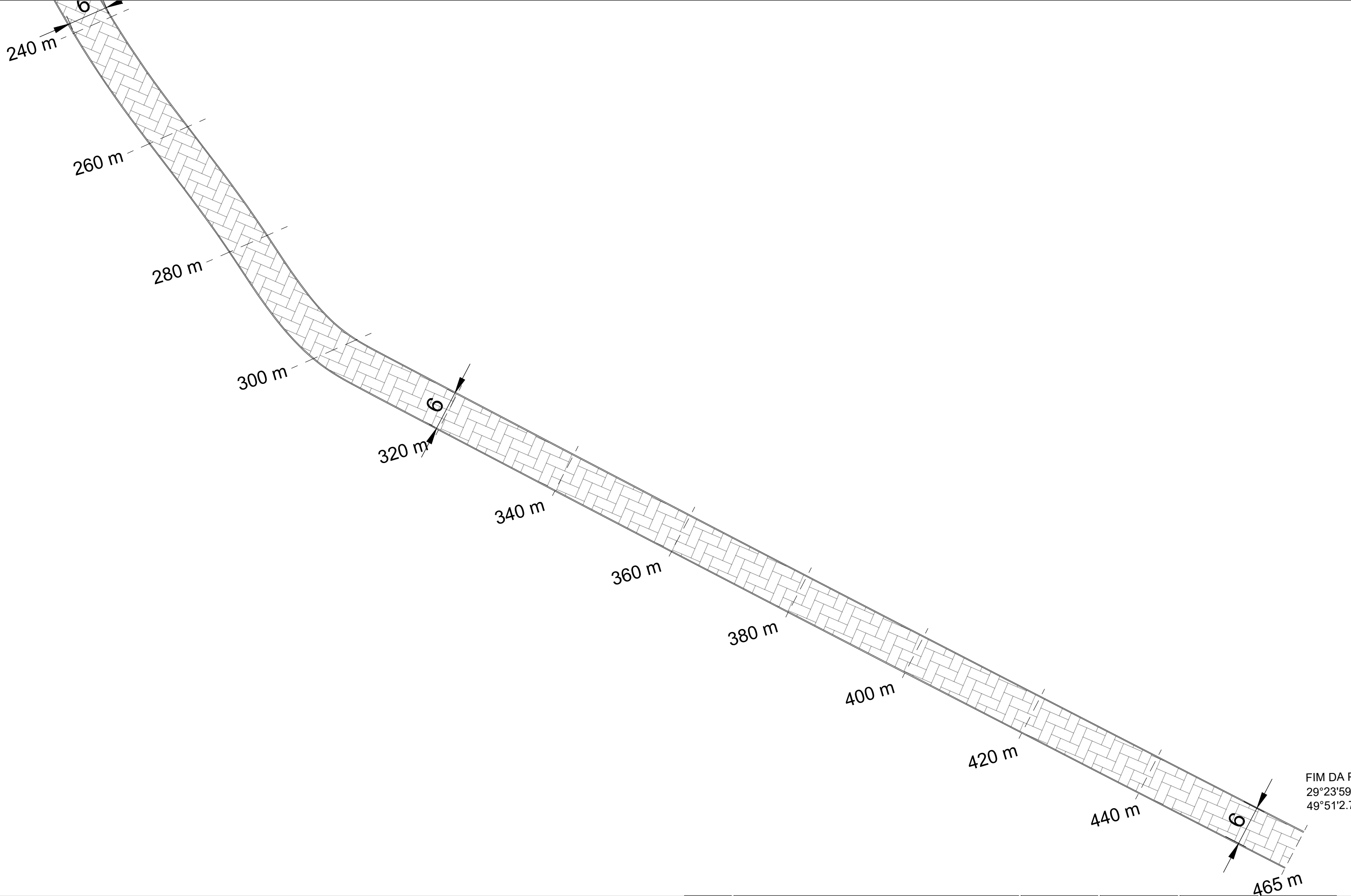
PREFEITO MUNICIPAL: ALEXANDRE MODEL EVALDT

RESP. TÉCNICO: ARQUITETO JONAS SCHWANCK

CAU A169774-9

PRANCHA

02



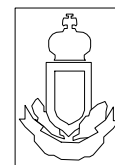
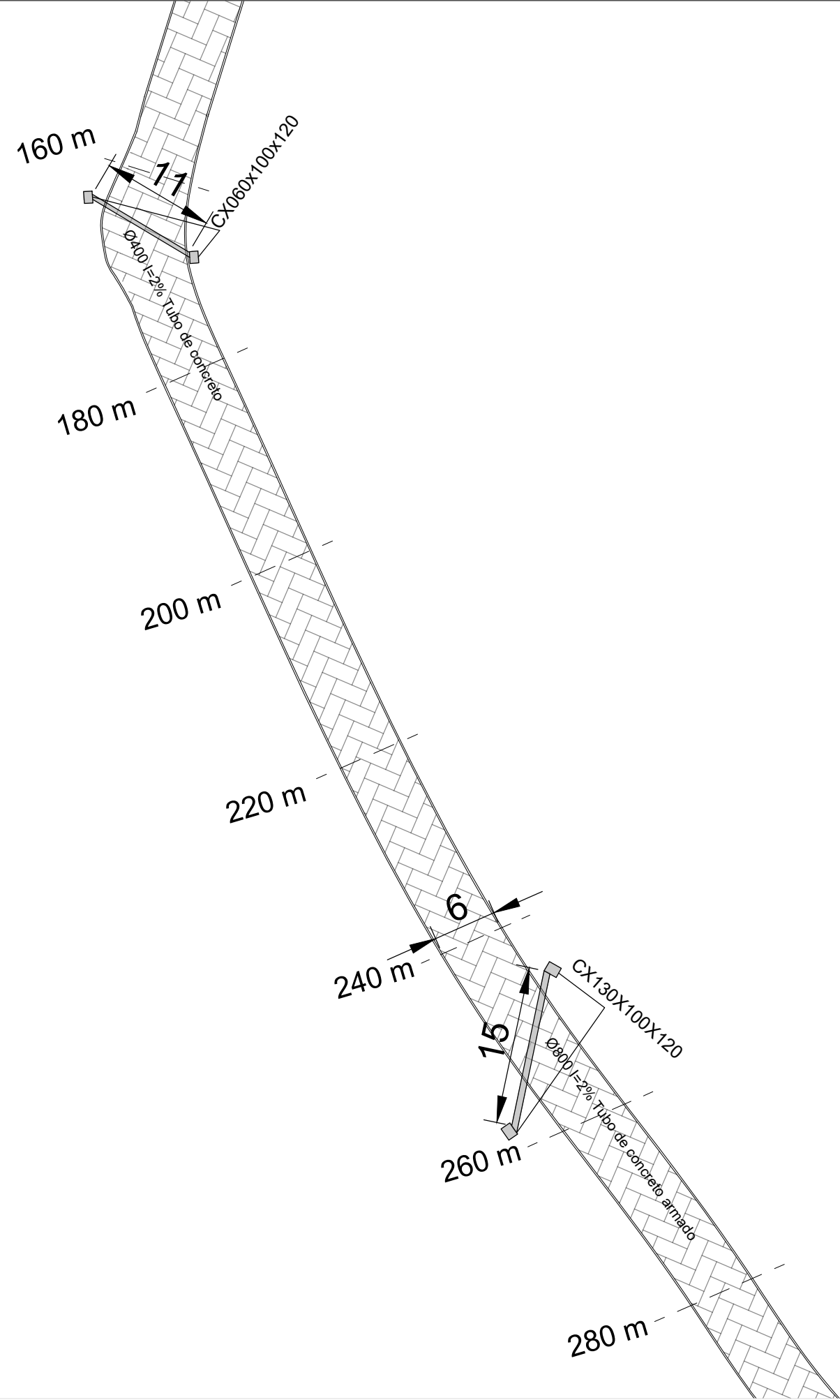
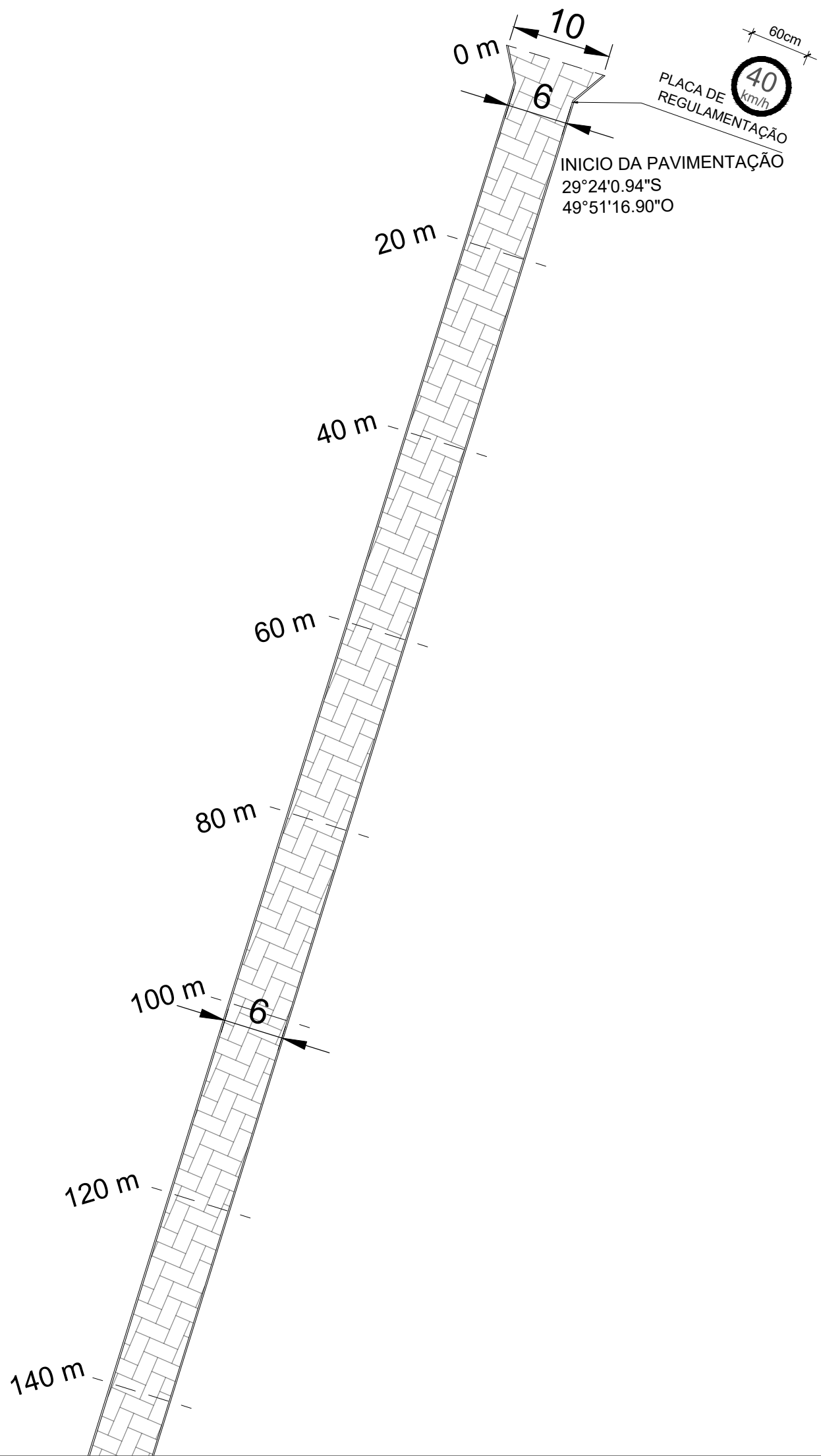
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
 PAVIMENTAÇÃO PORTO COLONIA
 CONTRATO DE REPASSE:
 RUA DA FURNA

RRT

PLANTA BAIXA

ESCALA	--	EXTENSÃO	465M	DATA	13/05/2026
PREFEITO MUNICIPAL	ALEXANDRE MODEL EVALDT				
RESP. TÉCNICO	ARQUITETO JONAS SCHWANCK				
					PRANCHA 03

CAU A169774-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
 PAVIMENTAÇÃO PORTO COLONIA
 CONTRATO DE REPASSE:
 RUA DA FURNA

RRT

PLANTA BAIXA

ESCALA	--	EXTENSÃO	465M	DATA	13/05/2026
--------	----	----------	------	------	------------

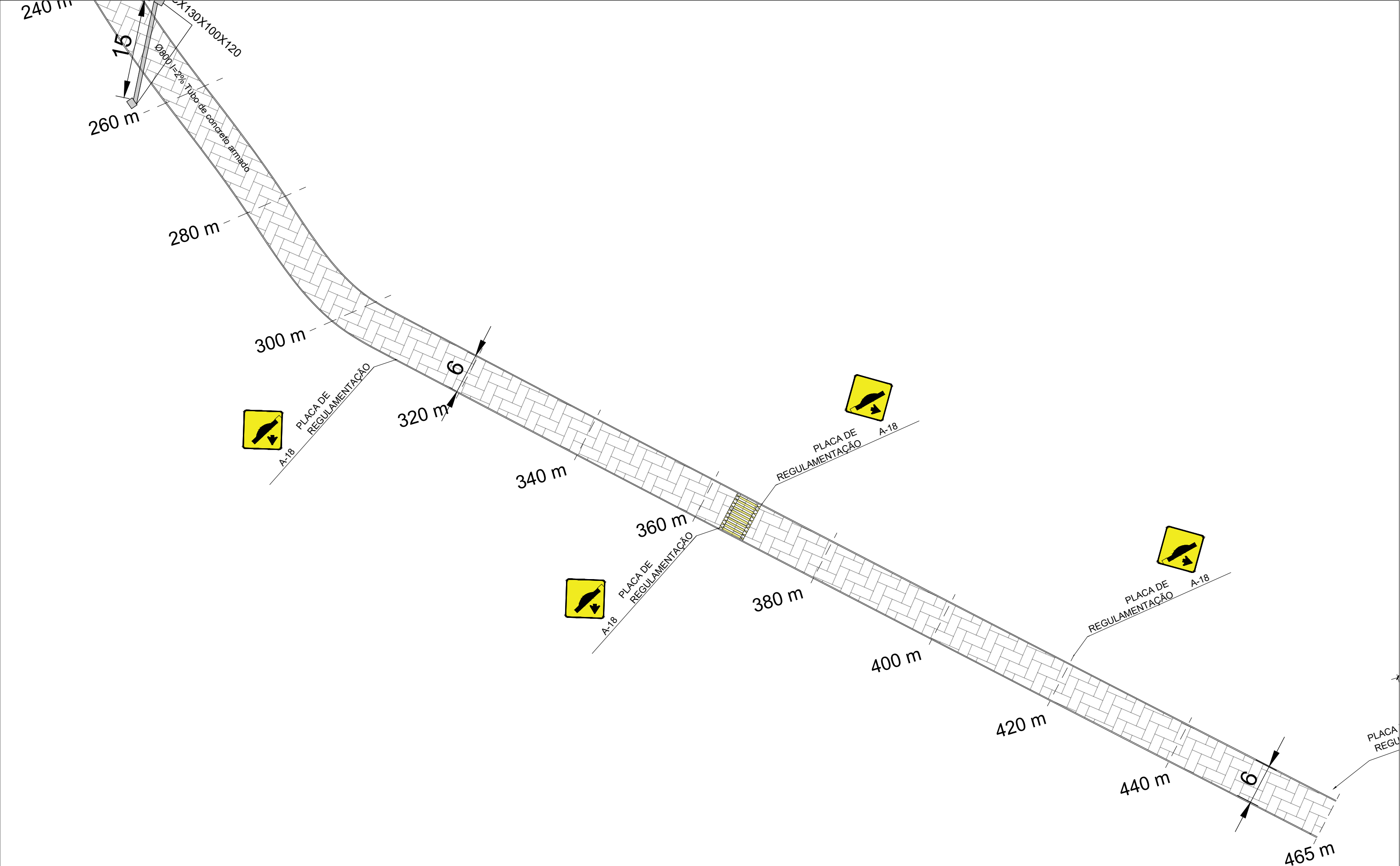
PREFEITO MUNICIPAL ALEXANDRE MODEL EVALDT

RESP. TÉCNICO ARQUITETO JONAS SCHWANCK

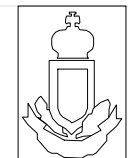
CAU A169774-9

PRANCHA

04



FIM DA PAVIMENTAÇÃO
 29°23'59.87"S
 49°51'2.78"O

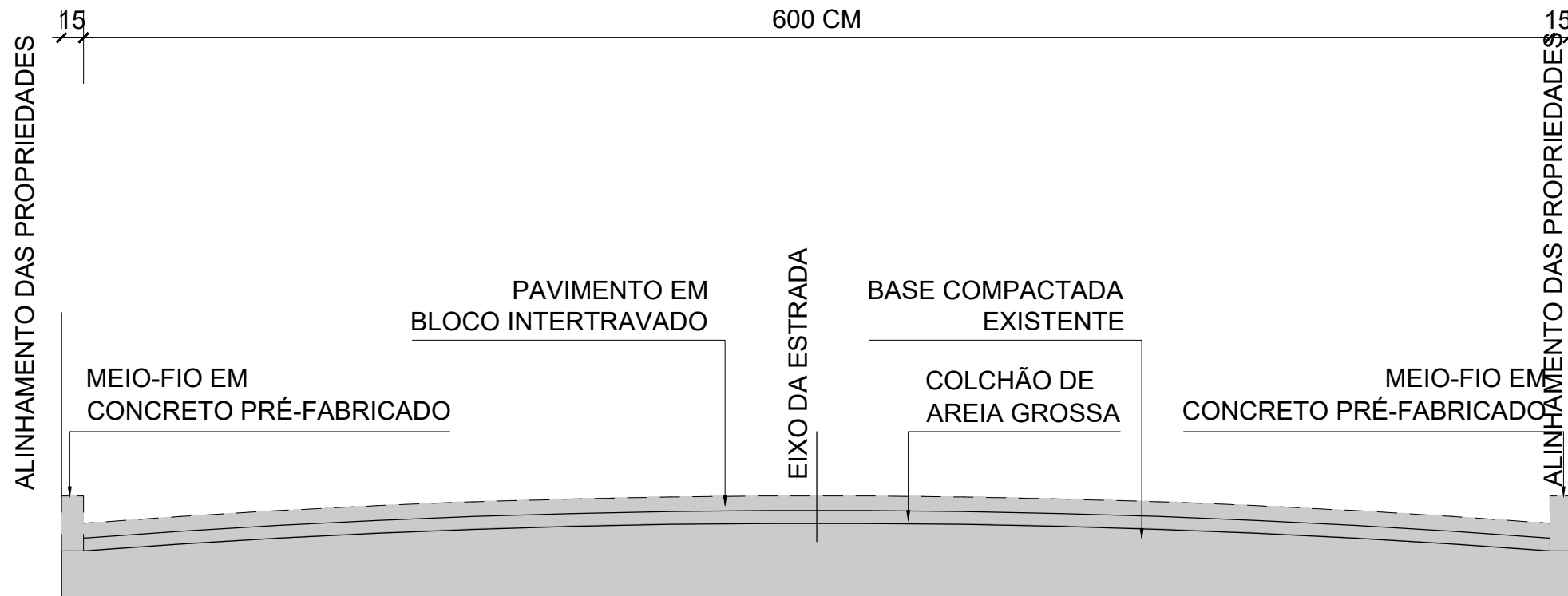


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
PAVIMENTAÇÃO PORTO COLONIA
 CONTRATO DE REPASSE:
 RUA DA FURNA

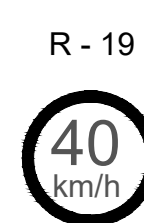
RRT PLANTA BAIXA

ESCALA	--	EXTENSÃO	465M	DATA	13/05/2026
PREFEITO MUNICIPAL	ALEXANDRE MODEL EVALDT				
RESP. TÉCNICO	ARQUITETO JONAS SCHWANCK				
					PRANCHA 05

CAU A169774-9



DETALHES



R - 19
40
 km/h
 DIMENSÕES
 Diâmetro: 600mm
 Alfanuméricos: Série D
 ou E(M) Centralizados
 Orla: 75mm

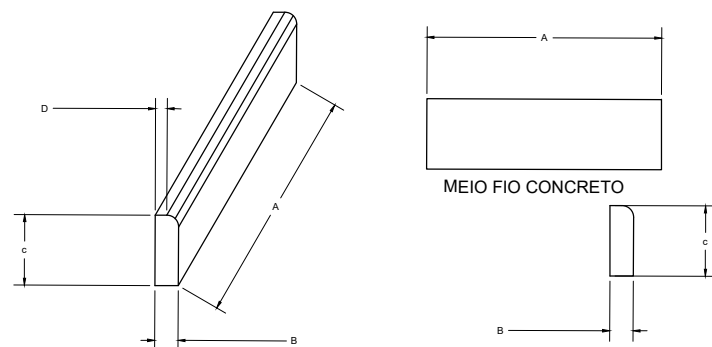
CORES
 Fundo: Branco
 Orla: Vermelho
 Verso: Preto Fosco



A - 18
 DIMENSÕES
 Lados: 600mm
 Orla Externa: 10mm
 Orla Interna: 20mm

CORES
 Fundo: Amarela
 Orla Externa: Amarela
 Orla Interna: Preta
 Símbolo: Preta
 Legenda: Preta
 Verso: Preto Fosco

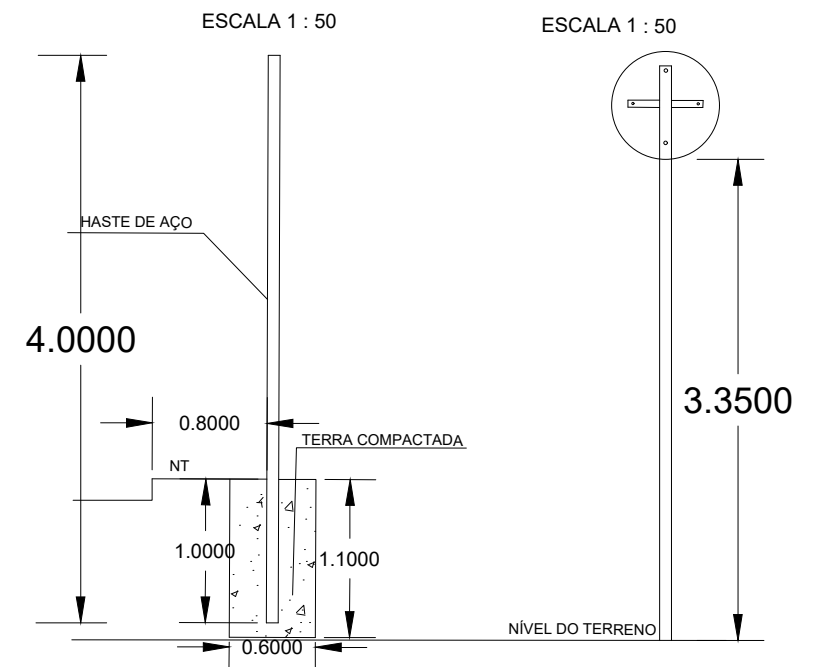
DETALHE MEIO FIO



DIMENSÃO MEIO FIO (m)				
*	A	B	C	D
CONCRETO	1.00	0,15	0,30	0,12

Obs: O meio fio de concreto sera chamfrado

DETALHE 04 DETALHE 03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
 PAVIMENTAÇÃO PORTO COLONIA
 CONTRATO DE REPASSE:
 RUA DA FURNA

RRT

DETALHAMENTO

ESCALA	--	EXTENSÃO	465M	DATA	13/05/2026
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MODEL ALEXANDRE MODEL EVALIDT:70483264091 Dados: 2026.05.15 09:53:35 -03'00'					
PREFEITO MUNICIPAL	ALEXANDRE MODEL EVALDT	JONAS LEFFA	Assinado de forma digital por JONAS LEFFA JONAS LEFFA SCHWANCK:029 Dados: 2026.05.15 09:46:10 -03'00'		
RESP. TÉCNICO	ARQUITETO JONAS SCHWANCK	84107020	PRANCHA 06		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

MEMORIAL DESCRITIVO

Proponente: Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Responsável: Prefeito Municipal Alexandre Model Evaldt

Endereço: Avenida Central, 89 – Centro - Dom Pedro de Alcântara/RS
www.dompedrodealcantara.rs.gov.br - CNPJ 01.640.339/0001-15 - CEP 95568-000 –
Telefone 0 (XX) 51 3664 0011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

1. SERVIÇOS INICIAIS

Esta etapa compreende a preparação do canteiro de obras e mobilização da equipe técnica e de apoio.

1.1.1– Fornecimento e instalação de placa de obra

Será instalada **placa de identificação da obra** conforme normas do órgão concedente e da Prefeitura.

A placa será confeccionada em **chapa galvanizada**, com estrutura de madeira, contendo as informações institucionais exigidas por lei e visível ao público.

1.1.2 – Locação de container para escritório

Será feita a locação de container metálico de 2,30 x 6,00 m e altura de 2,50 m, com sanitário acoplado, para utilização como escritório e apoio administrativo durante o período de execução da obra. O container será entregue montado, ventilado e com instalações elétricas e hidráulicas básicas.

1.1.3 – Mobilização

Compreende o transporte de equipamentos, ferramentas e pessoal até o local da obra, bem como a organização inicial do canteiro (delimitação, sinalização e instalação provisória de energia e água).

1.1.4 – Desmobilização

Inclui a retirada de equipamentos, limpeza final da área, remoção das estruturas provisórias e devolução das condições originais do entorno, após o término da obra.

1.1.5 – Engenheiro Civil de Obra Pleno

Profissional responsável pelo acompanhamento técnico, controle de qualidade e medições, conforme exigido pelas normas de engenharia e pelo contrato.

2. DRENAGEM PLUVIAL

Visa garantir o escoamento adequado das águas pluviais, prevenindo erosões e danos à pavimentação.

1.2.1 – Escavação mecanizada de vala

Execução de **valas com profundidade até 1,5 m**, largura entre 0,8 e 1,5 m, utilizando retroescavadeira, em solo de 1ª categoria. Inclui carga, transporte e conformação das valas para assentamento das tubulações.

1.2.2 – Caixa de boca de lobo simples

Construção de **2 unidades de bocas de lobo retangulares (0,6 x 1,0 x 1,2 m)** em **alvenaria de blocos de concreto**, para captação das águas pluviais.

1.2.3 – Caixa de boca de lobo combinada com grelha

Serão executadas **2 unidades de bocas de lobo combinadas (1,3 x 1,0 x 1,2 m)**, com grelha metálica, para pontos com maior vazão de águas.

1.2.4 – Tubo de concreto Ø 400 mm

Assentamento de **11 metros de tubos de concreto Ø 400 mm**, junta rígida, incluindo o fornecimento, assentamento e rejuntamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

1.2.6 – Tubo de concreto Ø 800 mm

Assentamento de **15 metros** de **tubos de concreto Ø 800 mm**, para travessias ou pontos de grande vazão.

1.2.7 – Reaterro mecanizado

Após o assentamento das tubulações, será realizado o reaterro das valas com solo de 1ª categoria, compactado mecanicamente em camadas sucessivas, garantindo estabilidade e evitando recalques.

3. PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS

Etapa responsável pela execução do pavimento principal das vias, com sistema intertravado de concreto.

Será executado o assentamento de guias (meio-fio) em trecho reto, confeccionadas em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100x15x13x30cm, para vias urbanas (uso viário), deverá ser executada de forma que o desnível entre o pavimento da via acabado e o nível da face superior do meio-fio seja de 17cm (sendo tolerado no máximo 2cm para mais ou para menos), deverão ser observado as entradas das propriedades que necessitarem de rebaixamento do meio fio para acesso de veículos, devendo o desnível nesse caso ser de 2cm (sendo tolerado no máximo 1cm para mais e zero para menos), deverá ser respeitado a largura da via que deverá ser de 6,00m, conforme especificado no projeto. Será feito um travamento no início e final da pavimentação pois não há continuidade de outra pavimentação.

O assentamento do meio-fio em pavimentações de blocos intertravados é uma etapa crucial para garantir a estabilidade, durabilidade e funcionalidade da pavimentação. O meio-fio serve como um elemento de contenção, evitando a dispersão dos blocos e proporcionando uma borda definida e resistente.

O meio-fio deve ser alinhado e nivelado conforme o projeto, utilizando níveis e cordas guia.

Manter o espaçamento adequado entre os blocos intertravados e o meio-fio, geralmente preenchido com argamassa.

Preencher as juntas entre os blocos e o meio-fio com areia ou argamassa para evitar movimentações.

Seguindo esses passos, é possível garantir um assentamento eficiente e durável do meio-fio em pavimentações de blocos intertravados.

No início da pavimentação será realizado o alargamento de 1 metro, a fim de manter o mesmo padrão da via existente. Será utilizado o mesmo tipo de meio-fio já implantado, conforme especificações do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara



Imagem ilustrativa.

1.3.1 – Regularização e Compactação

A empresa executará a regularização do subleito de solo predominantemente arenoso, sem acréscimo de material, corrigindo eventuais imperfeições e corrigindo as inclinações, conforme as indicações em projeto, o serviço será executado com patrola ou máquina adequada, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.

Sera de total responsabilidade da prefeitura de dom pedro de alcantara a colocação de pedra de rachão se houver imperfeições do solo, para dar sequencia de uma obra de qualidade.



Imagem ilustrativa.

1.3.2– Pavimentações Intertravada Execução do Piso Intertravado para via

Será realizada a execução de via em piso intertravado, de 6 (seis) metros de largura com blocos de 16 faces, com dimensões de 22x11cm e espessura de 9cm, 8cm será base em forma de areia e 1cm de pó de brita pra poder sentar as pedras e rejuntados com areia, deverá manter um desnível transversal de 3% do eixo da pista para as duas sarjetas e destas para as bocas de lobo, não serão aceitos degraus na pista ou outras imperfeições. Os blocos deverão ser certificados por laboratório independente, através de ensaios de teor de betume, compactação, granulometria, espessura e densidade, executados em conformidade com a norma técnica NBR 9781, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara



Imagem ilustrativa.

1.4– Sinalizações Viárias

1.4.1– Sinalização Horizontal

A pintura de meio-fio é uma prática comum para demarcar e destacar os limites entre a calçada e a rua, além de servir como uma medida de segurança e organização do tráfego. Aqui estão algumas informações e dicas sobre a pintura de meio-fio:

Será realizada a pintura de novecentos e cinquenta metros (950,00m) dos meios-fios com pintura acrílica para sinalização horizontal com tinta, sendo pintada as faces laterais da pista e do topo. A cor predominante será a branca em toda extensão e as partes de acesso de veículos será pintado de amarelo no padrão DNIT.



Imagem ilustrativa.

1.4.2 – Lombada

Execução de **1 unidade de lombada física**, em conformidade com as normas de trânsito e padrão DNIT, com sinalização vertical e horizontal correspondente..

1.4.3 – Placa de advertência

Implantação de **4 placas metálicas de advertência** (60 cm de lado), em aço galvanizado, com **película retrorrefletiva tipo I**, conforme padrões do CONTRAN.

1.4.4 – Placa de regulamentação

Implantação de **2 placas de regulamentação circular** (60 cm de diâmetro), indicando velocidade máxima e demais restrições locais, também com **película retrorrefletiva tipo I**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

2. Disposições finais

A obra deverá ser executada em estrita observância ao projeto, as presentes especificações e normas técnicas da ABNT, por mão de obra especializada, com acompanhamento de profissional habilitado.

Será de responsabilidade da empresa contratada todas as taxas, impostos, seguros e tributos incidentes sobre a obra, inclusive com danos a terceiros por má execução dos serviços sem ônus a contratante, bem quanto a utilização de equipamentos de segurança EPI pelos funcionários de acordo com a NR-18 e normas vigentes.

Qualquer modificação ou alteração de projeto será objeto de prévio entendimento entre a empresa contratada e a fiscalização da Prefeitura e da instituição técnico- financeira conveniada.

A obra somente será recebida se atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com as características adequadas às finalidades para a qual foi contratada, através do Recebimento Provisório e Definitivo da Obra, conforme descrito no Edital de Licitação e nas Cláusulas Contratuais, cujas Especificações e Memorial Descritivo são partes integrantes.

Dom Pedro de Alcântara (RS), 14 de maio de 2026.

ALEXANDRE MODEL
EVALDT:704832640
91

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MODEL
EVALDT:70483264091
Dados: 2026.05.15 09:48:48
-03'00'

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

JONAS LEFFA
SCHWANCK:02
984107020

Assinado de forma digital
por JONAS LEFFA
SCHWANCK:02984107020
Dados: 2026.05.15
09:46:39 -03'00'

Jonas Leffa Schwnack
Arquiteto e Urbanista
CAU n ° A169774-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proponente: Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Responsável: Prefeito Municipal Alexandre Model Evaldt



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

1 - ROTEIRO

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara.
Projeto: Terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação.
Local: PORTO COLONIA

2 - Memórias dos Cálculo

Quantitativo de drenagem pluvial, terraplanagem e pavimentação.
O presente memorial de cálculo refere-se ao levantamento dos quantitativos físicos do projeto de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO da Rua das furnas. Os levantamentos foram feitos levando-se em consideração os dados dos projetos gráficos anexos.

3 - Extensão

Metragem de 465,00 m.

4.1 Escavacao e Reaterro

Caixa Tipo Boca de Lobo, 0,60m x 1,00m x 1,20m=2 un
Caixa Tipo Boca de Lobo, 1,30m x 1,00m x 1,20m= 2 un

Escavação Mecânica: Tubo Ø 0,40 = 1,30 * 1,00 * 11,00 = 14,30 m³

Reaterro Compactado: (-3,146 * 0,40² * 11,00) = 5,54m³

Escavação Mecânica: Tubo Ø 0,80 = 1,50 * 1,30 * 15,00 = 29,25m³

Reaterro Compactado: (-3,146 * 0,60² * 15,00) = 17,00m³

4.2 – drenagem

Tubo de Ø 0,40 = 11,00 m

Tubo de Ø 0,80 = 15,00 m

4.3 – regularização e compactação

2.790 m²

4.4 – Meio fio

950,00 m

4.5 – pintura dos meios fios

935,00 m



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Dom Pedro de Alcântara (RS), 14 de maio de 2026

ALEXANDRE MODEL
EVALDT:7048326409
1

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MODEL
EVALDT:70483264091
Dados: 2026.05.15 09:48:19
-03'00'


Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

JONAS LEFFA
SCHWANCK:0298410
7020

Assinado de forma digital por
JONAS LEFFA
SCHWANCK:02984107020
Dados: 2026.05.15 09:46:54 -03'00'

Arq. Jonas Leffa Schwanck
CAU n°: A169774-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCANTARA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA FURNA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 04-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADO		MUNICÍPIO / UF DOM PEDRO DE ALCANTARA	25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Costo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO									401.807,68
PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS									401.807,68
1.			SERVIÇOS INICIAIS						12.444,31
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4	494,70	BDI 1	618,38	2.473,50
1.2	SINAPI	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	2	1125,00	BDI 1	1.406,25	2.812,50
1.3	Composição	001	Mobilização	UND	1,00	1034,82	BDI 1	1.293,53	1.293,53
1.4	Composição	002	Desmobilização	UND.	1,00	1034,82	BDI 1	1.293,53	1.293,53
1.5	Composição	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	UND.	25	146,28	BDI 1	182,85	4.571,25
2.			DRENAGEM PLUVIAL						28.867,03
2.1	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A	M3	43,55	14,18	BDI 1	17,73	771,92
2.2	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M.	UND.	2	1695,15	BDI 1	2.118,94	4.237,88
2.3	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M.	UND.	2	2755,94	BDI 1	3.444,93	6.889,85
2.4	SINAPI-I	12576	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	11	206,54	BDI 1	258,18	2.839,93
2.5	SINAPI	92821	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	11	39,74	BDI 1	49,68	546,43
2.8	SINAPI-I	12580	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	15	604,86	BDI 1	756,08	11.341,13
2.9	SINAPI	92826	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	15	87,92	BDI 1	109,90	1.648,50
2.10	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	M3	22,54	20,99	BDI 1	26,24	591,39
3.			PAVIMENTAÇÃO						354.368,53
3.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	2790	1,57	BDI 1	1,96	5.475,38
3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	950	53,06	BDI 1	66,33	63.008,75
3.3	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M2	2790	81,66	BDI 1	102,08	284.789,25
3.4	Composição	003	LOMBADA	UND.	1	876,12	BDI 1	1.095,15	1.095,15

4.			SINALIZAÇÃO						6.127,81
4.2	Composição	004	PLACA DE REGULARIZAÇÃO EM AÇO L=60CM, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI, FORNECIDA E IMPLANTAÇÃO.	UND.	4	503,09	BDI 1	628,86	2.515,45
	Composição	005	PLACA DE REGULARIZAÇÃO EM AÇO L=60 CM, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO		2	493,55	BDI 1	616,94	1.233,88
4.3	Composição	006	MOCROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	1,5	189,72	BDI 1	237,15	355,73
4.4	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	930,00	1,74	BDI 1	2,18	2.022,75

Dom Pedro de Alcântara, 15 de maio de 2026

JONAS LEFFA SCHWANCK
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A169774-9

ALEXANDRE MODEL EVALDT
PREFEITO MUNICIPAL



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
------------------	----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADO / PAVIMENTAÇÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,85%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,45%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
OK	3,00%	4,00%	5,50%
OK	0,80%	0,80%	1,00%
OK	0,97%	1,27%	1,27%
OK	0,59%	1,23%	1,39%
OK	6,16%	7,40%	8,96%
OK	3,65%	3,65%	3,65%
OK	0,00%	2,50%	5,00%
OK	0,00%	0,00%	0,00%
OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
-------------------------	-----------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADO / PAVIMENTAÇÃO

FILTRO
↓
F
F

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%



F
F
F
F
F
F
F
F

DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Local

sexta-feira, 15 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: JONAS LEFFA SCHWANCK
CREA/CAU: 169774-9
ART/RRT: 0

Obra: PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA FURNA
 Local: PORTO COLÔNIA
 Data: 15 DE MAIO DE 2026

25,00%



Referência	Código	Item	Unid	Coef.	Preço unit.	Preço total
Referência	Código	Item	Unid	Coef.	Preço unit.	Preço total
Composição	001	MOBILIZAÇÃO	UNI			
SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	CHI	2	R\$ 99,06	R\$ 198,12
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	CHP	2	R\$ 418,35	R\$ 836,70
TOTAL DO ITEM:						R\$ 1.034,82

Composição	002	DESMOBILIZAÇÃO	UNI			
SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	CHI	2	R\$ 99,06	R\$ 198,12
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	CHP	2	R\$ 418,35	R\$ 836,70
TOTAL DO ITEM:						R\$ 1.034,82

Composição	003	LOMBADA	UNI			
SINAPI-I	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3,2	R\$ 95,00	R\$ 304,00

SINAPI	89884	CAMINHAO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE	CHI	1	R\$ 99,06	R\$ 99,06
SINAPI	89883	CAMINHAO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	CHP	1	R\$ 418,35	R\$ 418,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 29,88	R\$ 29,88
TOTAL DO ITEM:						R\$ 876,12

Composição	004	PLACA DE ADVERTENCIA EM AÇO L=60 CM, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNI			
SICRO	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m³	0,36	R\$ 392,77	R\$ 141,40
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.	m³	0,07	R\$ 98,22	R\$ 6,88
SINAPI	90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,07	R\$ 654,34	R\$ 45,80
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	m	3,7	R\$ 68,79	R\$ 254,52
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 29,66	R\$ 29,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83
TOTAL DO ITEM:						R\$ 503,09

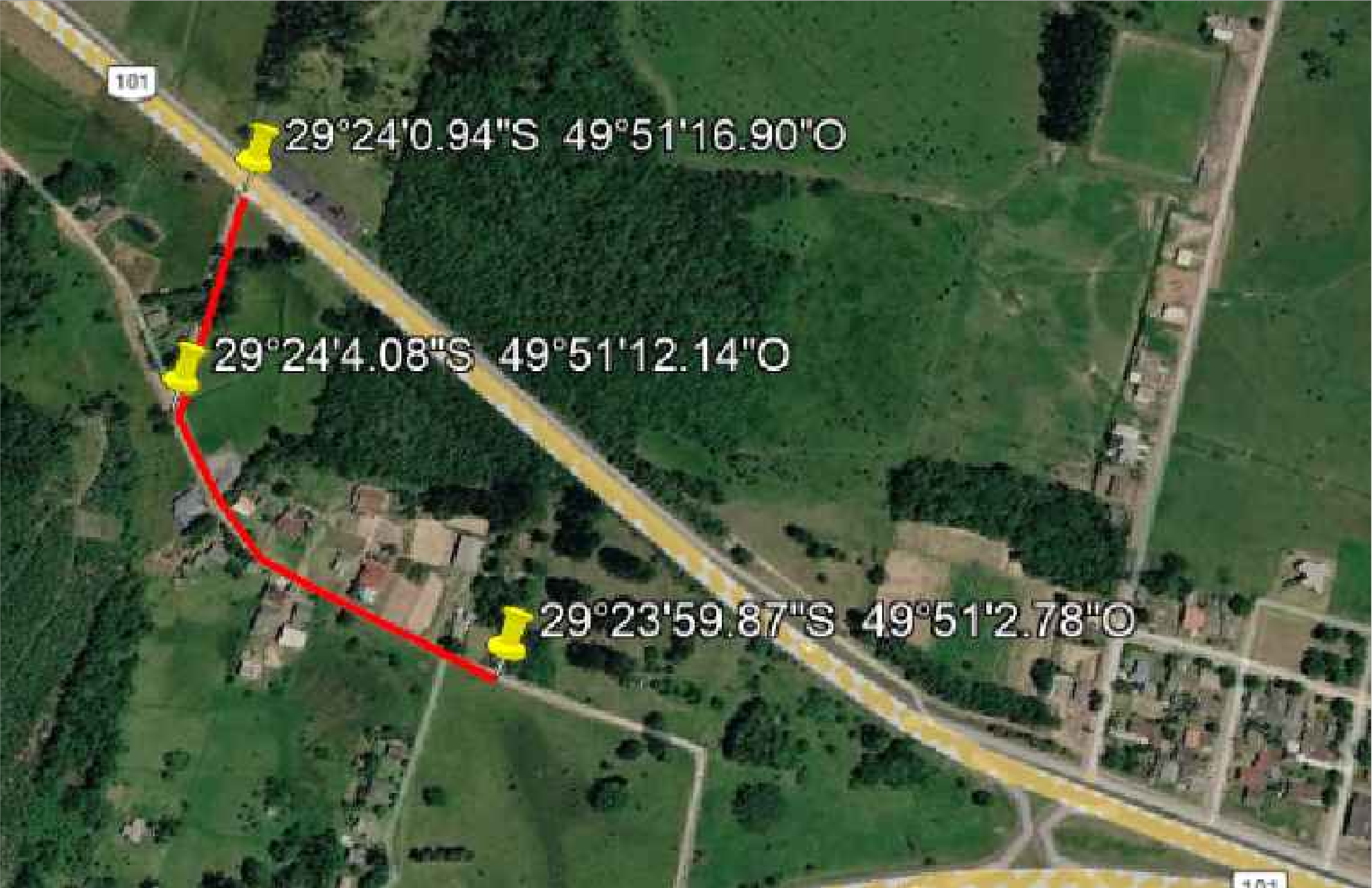
Composição	005	PLACA DE REGULARIZAÇÃO EM AÇO L=60 CM, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNI			
SICRO	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m³	0,36	R\$ 392,77	R\$ 141,40
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.	m³	0,07	R\$ 98,22	R\$ 6,88

SINAPI	90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,07	R\$ 654,34	R\$ 45,80
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	m	3,7	R\$ 68,79	R\$ 254,52
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 29,66	R\$ 29,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83
TOTAL DO ITEM:						R\$ 503,09

Composição	006	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A(DROP-ON) -	UNI			
SINAPI-i	44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A(DROP-ON) -	KG	18,04	R\$ 9,14	R\$ 164,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83
TOTAL DO ITEM:						R\$ 189,72

Jonas Schwanck
Arquiteto e Urbanista

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

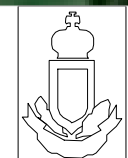


101

29°24'0.94\"/>

29°24'4.08\"/>

29°23'59.87\"/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
PAVIMENTAÇÃO PORTO COLONIA
CONTRATO DE REPASSE:
RUA DA FURNA

RRT

LOCALIZAÇÃO

ESCALA -- EXTENSÃO 465M DATA 13/05/2026

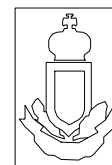
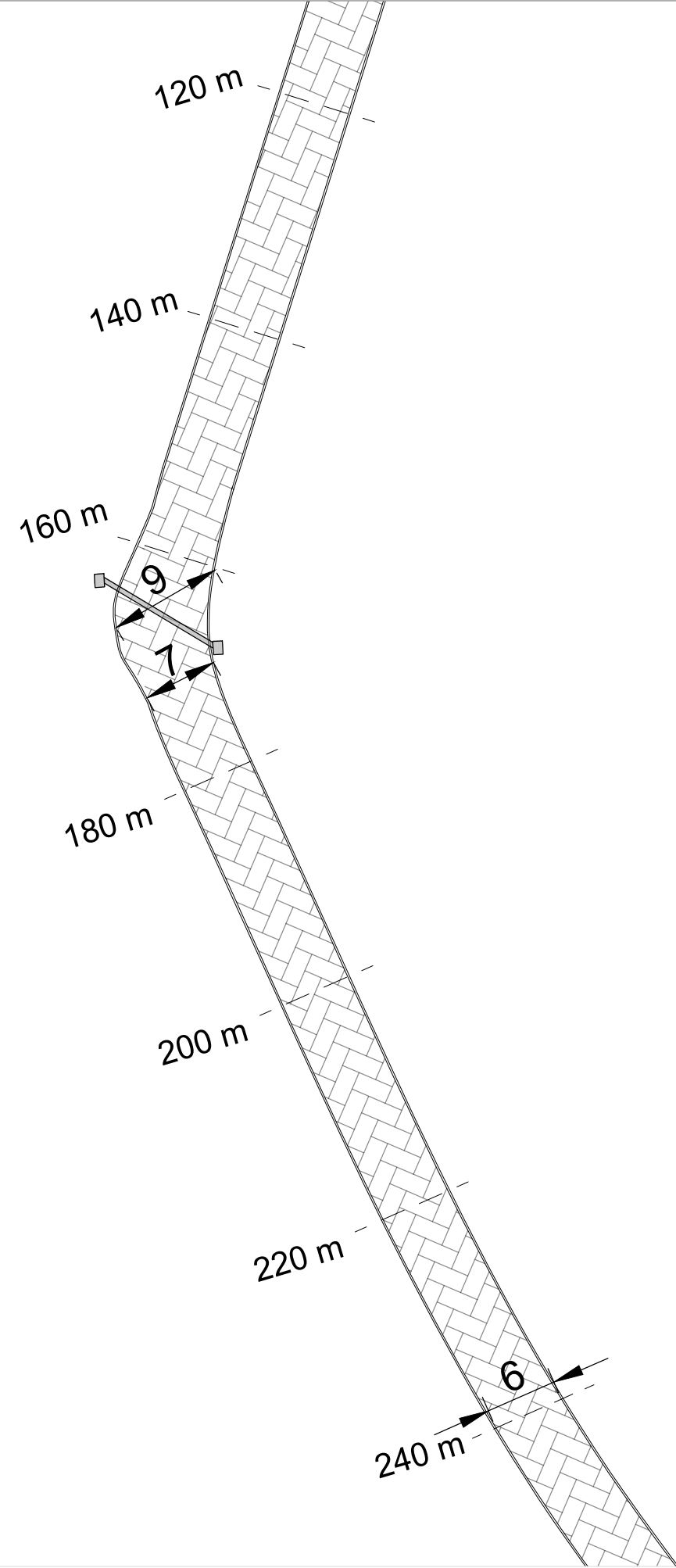
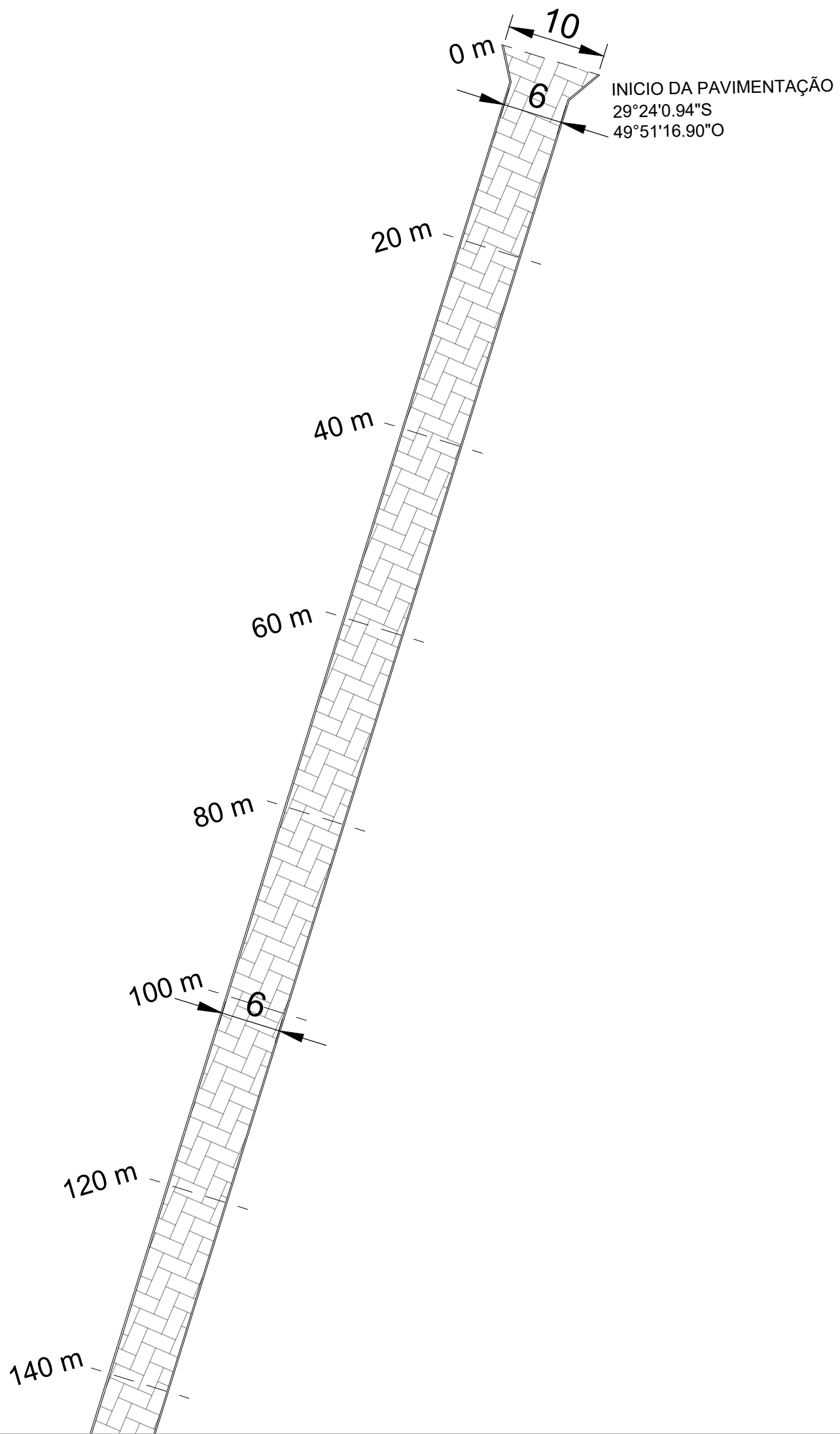
PREFEITO MUNICIPAL ALEXANDRE MODEL EVALDT

RESP. TÉCNICO ARQUITETO JONAS SCHWANCK

PRANCHA

01

CAU A169774-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
PAVIMENTAÇÃO PORTO COLONIA
CONTRATO DE REPASSE:
RUA DA FURNA

RRT

PLANTA BAIXA

ESCALA	--	EXTENSÃO	465M	DATA	13/05/2026
--------	----	----------	------	------	------------

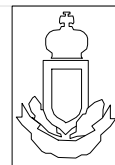
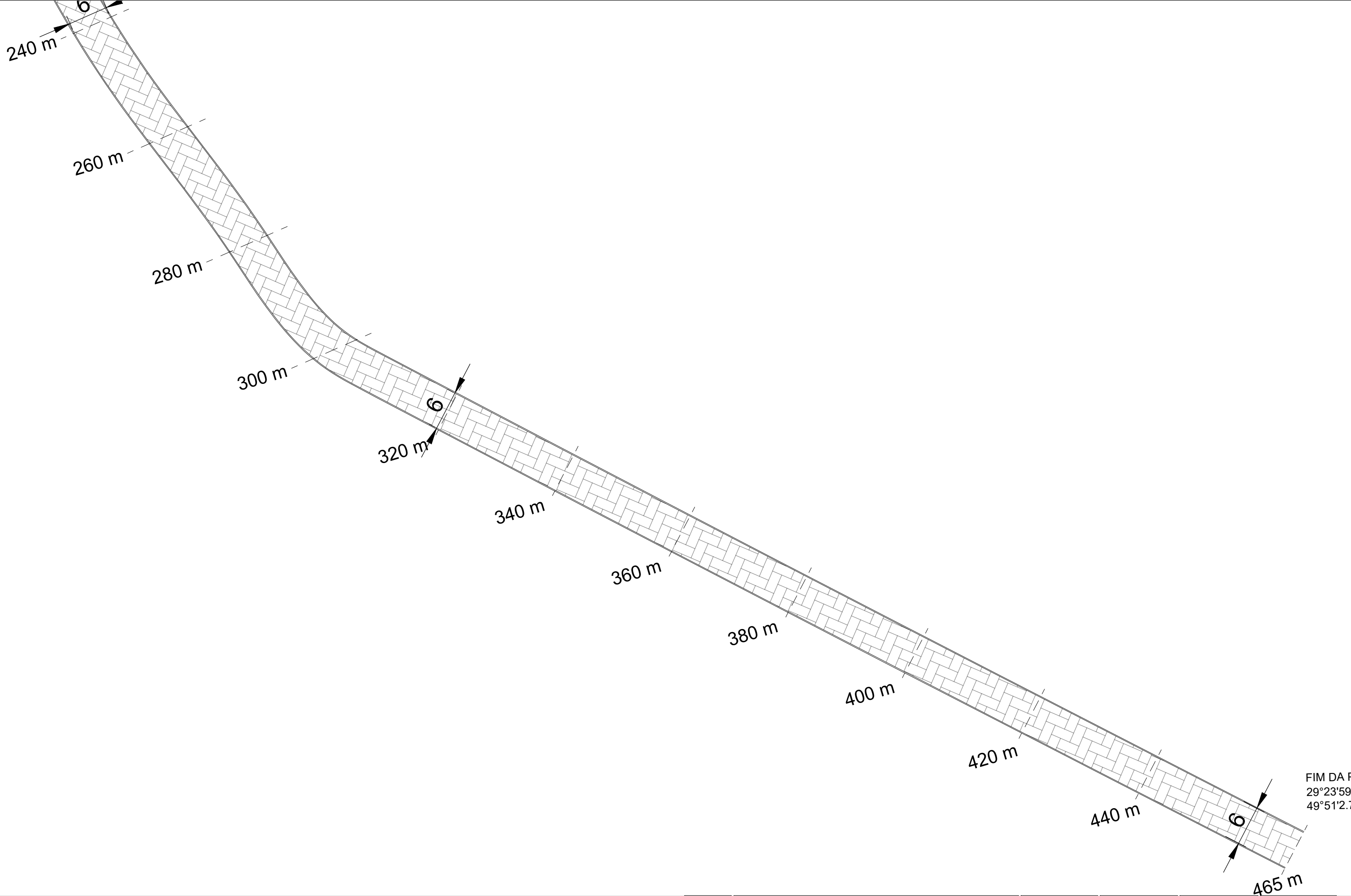
PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE MODEL EVALDT

RESP. TÉCNICO
ARQUITETO JONAS SCHWANCK

CAU A169774-9

PRANCHA

02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
PAVIMENTAÇÃO PORTO COLONIA
 CONTRATO DE REPASSE:
 RUA DA FURNA

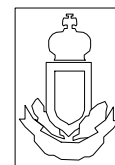
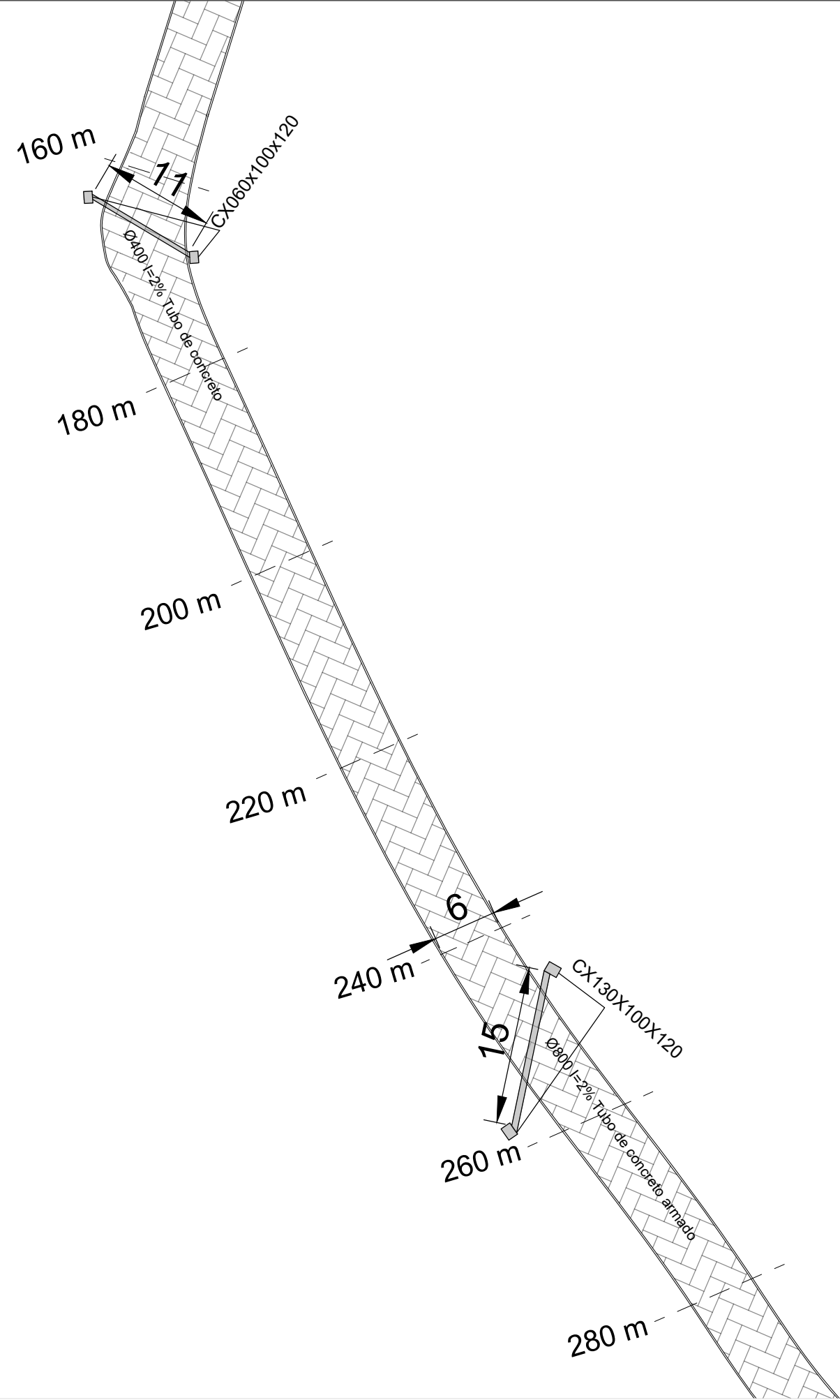
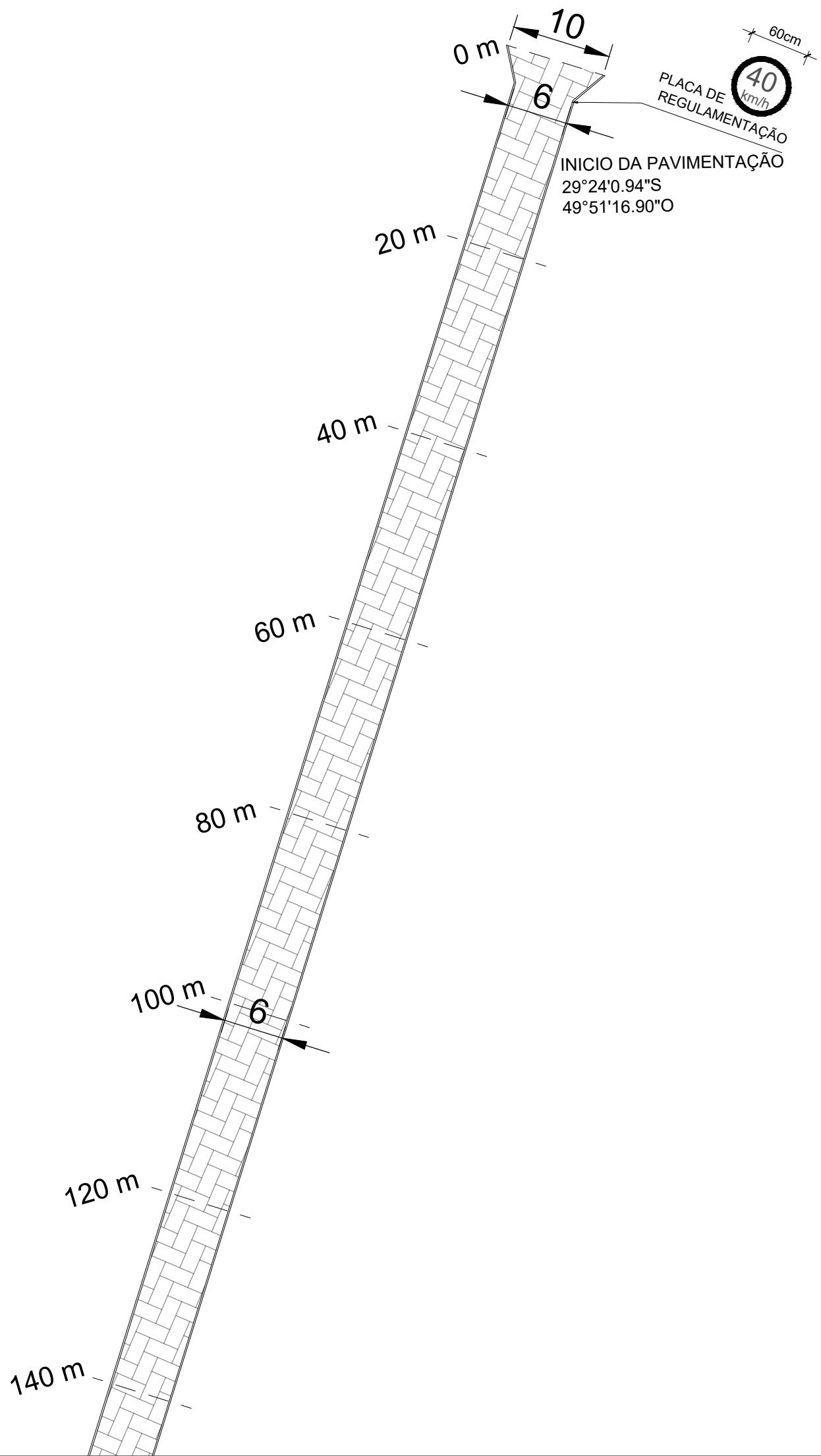
RRT

PLANTA BAIXA

ESCALA	--	EXTENSÃO	465M	DATA	13/05/2026
PREFEITO MUNICIPAL	ALEXANDRE MODEL EVALDT				
RESP. TÉCNICO	ARQUITETO JONAS SCHWANCK				

CAU A169774-9

PRANCHA
 03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
PAVIMENTAÇÃO PORTO COLONIA
CONTRATO DE REPASSE:
RUA DA FURNA

RRT

PLANTA BAIXA

ESCALA	--	EXTENSÃO	465M	DATA	13/05/2026
--------	----	----------	------	------	------------

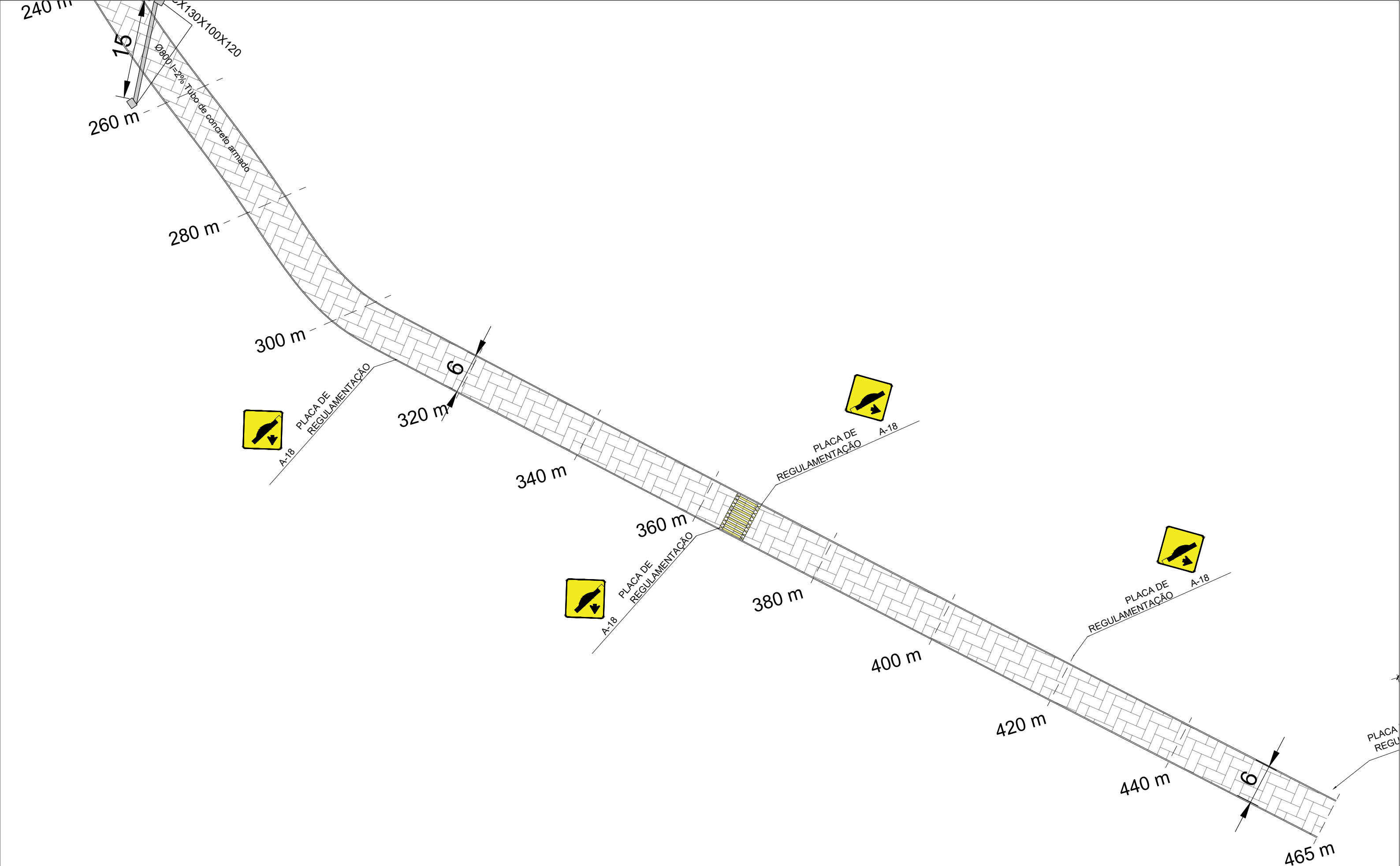
PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE MODEL EVALDT

RESP. TÉCNICO
ARQUITETO JONAS SCHWANCK

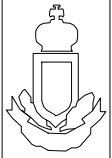
CAU A169774-9

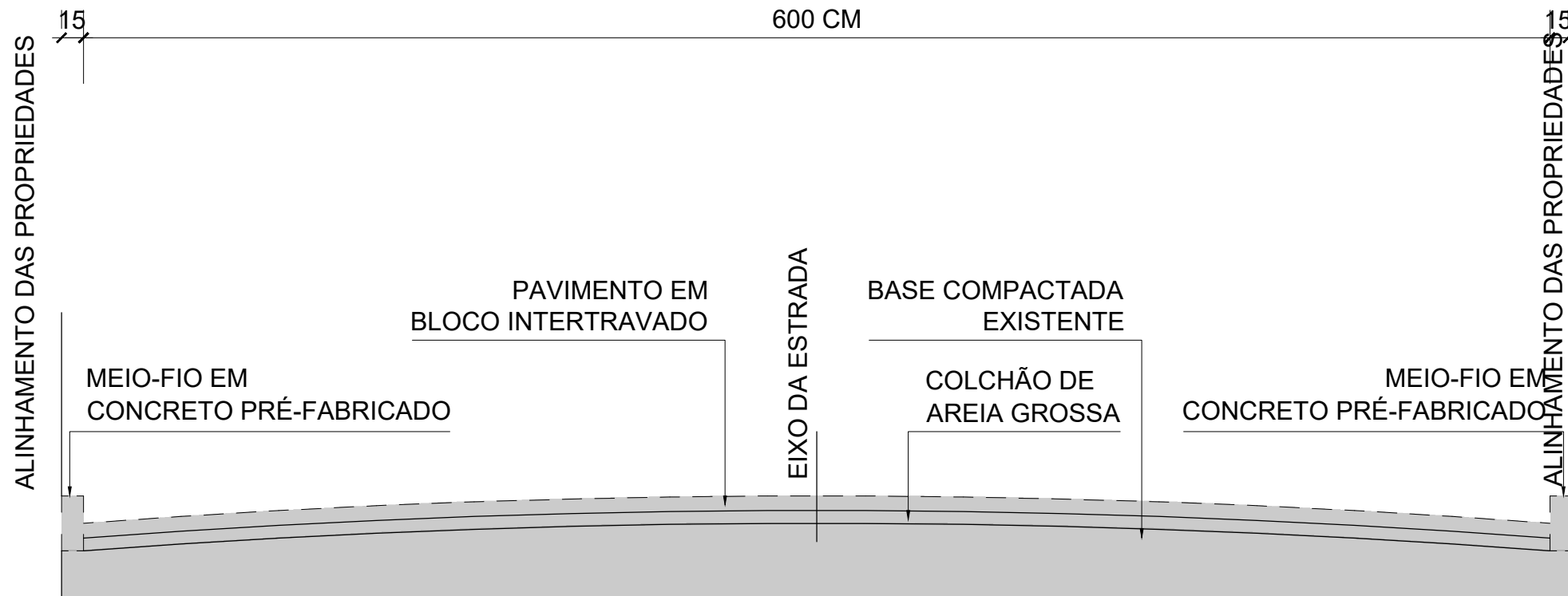
PRANCHA

04



FIM DA PAVIMENTAÇÃO
 29°23'59.87"S
 49°51'2.78"O

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA PAVIMENTAÇÃO PORTO COLONIA CONTRATO DE REPASSE: RUA DA FURNA			ESCALA --	EXTENSÃO 465M	DATA 13/05/2026	PRANCHA 05
	RRT	PLANTA BAIXA		PREFEITO MUNICIPAL ALEXANDRE MODEL EVALDT	RESP. TÉCNICO ARQUITETO JONAS SCHWANCK	CAU A169774-9	



DETALHES



R - 19
40
 km/h
 DIMENSÕES
 Diâmetro: 600mm
 Alfanuméricos: Série D
 ou E(M) Centralizados
 Orla: 75mm

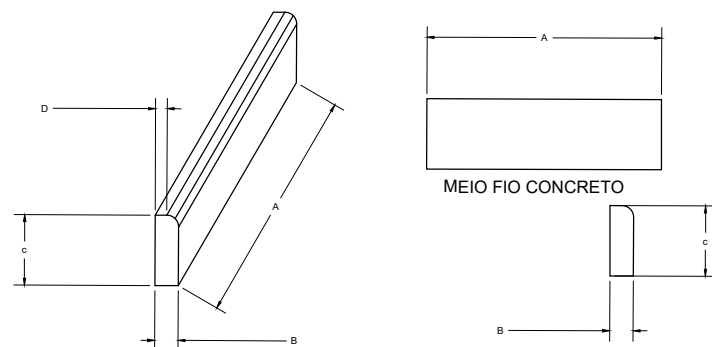
CORES
 Fundo: Branco
 Orla: Vermelho
 Verso: Preto Fosco



A - 18
 DIMENSÕES
 Lados: 600mm
 Orla Externa: 10mm
 Orla Interna: 20mm

CORES
 Fundo: Amarela
 Orla Externa: Amarela
 Orla Interna: Preta
 Símbolo: Preta
 Legenda: Preta
 Verso: Preto Fosco

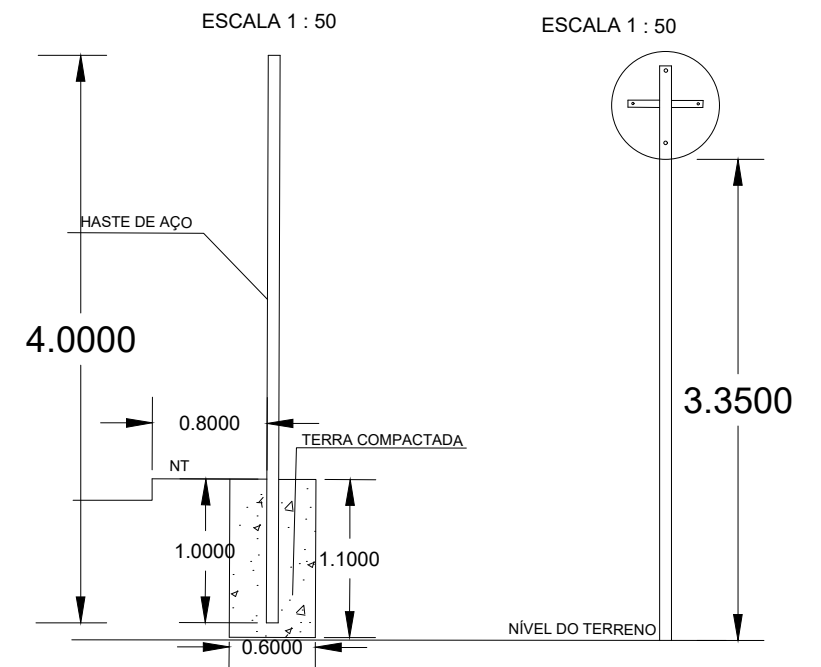
DETALHE MEIO FIO



DIMENSÃO MEIO FIO (m)				
*	A	B	C	D
CONCRETO	1.00	0,15	0,30	0,12

Obs: O meio fio de concreto sera chamfrado

DETALHE 04 DETALHE 03



	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA PAVIMENTAÇÃO PORTO COLONIA CONTRATO DE REPASSE: RUA DA FURNA			ESCALA -- EXTENSÃO 465M DATA 13/05/2026	PRANCHA 06
	RRT	DETALHAMENTO	PREFEITO MUNICIPAL ALEXANDRE MODEL EVALDT:70483264091 RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETO JONAS SCHWANCK 84107020	Assinado de forma digital por ALEXANDRE MODEL EVALDT:70483264091 Assinado de forma digital por JONAS LEFFA SCHWANCK:029... 09:46:10 -03'00'	



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JONAS LEFFA SCHWANCK

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 029.XXX.XXX-20

Nº do Registro: 00A1697749

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: JONAS LEFFA SCHWANCK

Período de Responsabilidade Técnica: 16/08/2022 - sem data fim

CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-32

Nº Registro: 0000PJ550271

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16881813I00CT001

Data de Cadastro: 15/05/2026

Data de Registro: 15/05/2026

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64

Boleto nº 24594543

Pago em: 15/05/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-15

Data de Início: 15/05/2026

Data de Previsão de Término: 31/12/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: RUA

Logradouro: FURNA

Bairro: PORTO COLÔNIA

CEP: 95568000

Nº: SN

Complemento: PAVIMENTAÇÃO

Cidade/UF: DOM PEDRO DE
ALCÂNTARA/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 2.790,00

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 2.790,00

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Quantidade: 2.790,00

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 2.790,00

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 2.790,00

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 2.790,00



Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 2.790,00

Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16881813I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	INICIAL	15/05/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JONAS LEFFA SCHWANCK, registro CAU nº 00A1697749, na data e hora: 2026-05-15 09:48:38, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

JONAS LEFFA Assinado de forma digital
por JONAS LEFFA
SCHWANCK:0 SCHWANCK:02984107020
2984107020 Dados: 2026.05.15
15:29:44 -03'00'





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JONAS LEFFA SCHWANCK

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 029.XXX.XXX-20

Nº do Registro: 00A1697749

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: JONAS LEFFA SCHWANCK

Período de Responsabilidade Técnica: 16/08/2022 - sem data fim

CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-32

Nº Registro: 0000PJ550271

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16881813I00CT001

Data de Cadastro: 15/05/2026

Data de Registro: 15/05/2026

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64

Boleto nº 24594543

Pago em: 15/05/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-15

Data de Início: 15/05/2026

Data de Previsão de Término: 31/12/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: RUA

Logradouro: FURNA

Bairro: PORTO COLÔNIA

CEP: 95568000

Nº: SN

Complemento: PAVIMENTAÇÃO

Cidade/UF: DOM PEDRO DE
ALCÂNTARA/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 2.790,00

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 2.790,00

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Quantidade: 2.790,00

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 2.790,00

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 2.790,00

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 2.790,00



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 2.790,00

Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16881813I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	INICIAL	15/05/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JONAS LEFFA SCHWANCK, registro CAU nº 00A1697749, na data e hora: 2026-05-15 09:48:38, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

JONAS LEFFA Assinado de forma digital
por JONAS LEFFA
SCHWANCK:0 SCHWANCK:02984107020
2984107020 Dados: 2026.05.15
15:29:44 -03'00'

